



## **PREGÃO ELETRÔNICO 042/2024**

## **REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2024**

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024**

### **CONTRATANTE (UASG)**

**MUNICÍPIO DE TIMÓTEO (985373)**

### **OBJETO**

Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de mobiliários e afins, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e seus Anexos.

### **VALOR ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

**R\$2.330.366,40 (dois milhões trezentos e trinta mil trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).**

### **DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

**Dia 19/08/2024, às 13 horas (horário de Brasília)**

### **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

**Menor preço por item e lote**

### **MODO DE DISPUTA:**

**Aberto**



## SUMÁRIO

|                                                                                    |    |
|------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1. DO OBJETO .....                                                                 | 3  |
| 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO .....                                              | 3  |
| 3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .....               | 5  |
| 4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA .....                                              | 7  |
| 4. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES ..... | 8  |
| 5. DA FASE DE JULGAMENTO .....                                                     | 13 |
| 6. DA FASE DE HABILITAÇÃO .....                                                    | 15 |
| 7. DOS RECURSOS .....                                                              | 17 |
| 8. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES .....                                   | 18 |
| 9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO .....                     | 21 |
| 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....                                                   | 21 |



## **PREÂMBULO**

Torna-se público que o(a) Município de Timóteo, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Qualidade de Vida, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Administração e Gestão, Secretaria Municipal de Obras Serviços Urbanos, Mobilidade e Habitação, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

### **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para eventual e futuro Fornecimento de mobiliários e afins para mobiliar os setores/departamentos da Prefeitura Municipal de Timóteo, sendo: Secretaria Municipal de Saúde e Qualidade de Vida, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Administração e Gestão, Secretaria Municipal de Obras Serviços Urbanos, Mobilidade e Habitação, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será dividida em grupo e itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

### **2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos



responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Há itens EXCLUSIVOS para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.6. Há item para DISPUTA GERAL.

2.6.1. A obtenção do benefício a que se refere o item 2.5 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e conforme o caso: para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.8. Não poderão disputar esta licitação:

2.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



2.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.8.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.8.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.8.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.9. O impedimento de que trata o item 2.8.4, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.8.2 e 2.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.12. O disposto nos itens 2.8.2 e 2.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.14. A vedação de que trata o item 2.8.8, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



### **3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, a licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. A licitante organizada em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. A licitante enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;



3.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito da licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 sujeitará a licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7. As licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pela licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta das licitantes convocadas para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, a licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pela licitante durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. valor superior a lance já registrado pela licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

3.12. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para as demais licitantes e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá à licitante interessada em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da



perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. A licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

3.15. **Havendo divergência entre a descrição do item presente no Edital e a descrição no sistema SIASG, prevalecerá aquela do Edital, tendo em vista possíveis diferenças de codificação.**

### **DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

3.16. A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

3.16.1. Valor unitário dos itens;

3.16.1.1. O preço deverá ser expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado em algarismo arábico, considerando inclusos no preço os valores dos impostos, taxa, transporte, seguro, carga e descarga, encargos trabalhistas, sociais, sindicais, remunerações, e outras despesas, se houver;

3.16.2. Marca e modelo, quando for o caso;

3.16.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

3.17 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

3.18 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.19 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.20 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.21 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



3.22 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.23 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

3.24 As licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos.

3.25 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

#### **4. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

4.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

4.2. As licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique a licitante.

4.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

4.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

4.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

4.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as licitantes.



4.5. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.7. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

4.8. A licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 1,00 (um real)**.

4.10. A licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

4.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de adotado.

4.12. Neste caso específico, será adotado o modo de disputa ABERTO para o envio de lances no pregão eletrônico, no qual as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

4.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

4.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

4.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

4.12.5. Após o reinício previsto no item supra, as licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



4.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

4.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

4.15. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

4.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

4.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

4.18. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

4.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

4.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

4.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



4.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

4.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

4.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

4.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

4.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

4.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

4.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

4.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

4.20.2.2. empresas brasileiras;

4.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

4.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

4.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação (ou desclassificado pela reprovação do produto), o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.



4.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

4.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

4.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

4.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

4.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

4.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **5. DA FASE DE JULGAMENTO**

5.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União  
(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

5.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.3. Caso conste na Consulta de Situação da licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das



empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.3.2. A licitante será convocada para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.3.3. Constatada a existência de sanção, a licitante será reputada inabilitada, por falta de condição de participação.

5.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

5.5. Caso a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP's, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.6 e 3.5 deste edital.

5.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

5.7. Será DESCLASSIFICADA a proposta vencedora que:

5.7.1. conter vícios insanáveis;

5.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

5.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

5.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:



5.8.1.1. que o custo da licitante ultrapassa o valor da proposta; e

5.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

## **6. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

6.1. Para fins de habilitação, deverá a licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **6.1.1. Habilitação jurídica:**

6.1.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.1.1.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.1.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.1.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

6.1.1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

6.1.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



## **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- 6.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.
- 6.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 6.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 6.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 6.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 6.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 6.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 6.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## **Qualificação Econômico-Financeira**

- 6.10. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Lei nº 14.133. De 2021, Art. 69, caput, Inciso II.



6.11. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

6.12. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

6.3.1. Na hipótese de a licitante vencedora ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

6.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

6.5. Os documentos remetidos por meio do sistema Compras.gov poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a).

6.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

6.7. Será verificado se a licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

6.8. Será verificado se a licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.9. A licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



6.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

6.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

6.11. É de responsabilidade da licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

6.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

6.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de NO MÍNIMO, DUAS HORAS, podendo ser prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

6.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação à licitante vencedora.

6.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem no Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas da licitante mais bem classificada.

6.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

6.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelas licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



6.16. Na hipótese de a licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 6.12.1.

6.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação da licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

6.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

## **7. DOS RECURSOS**

7.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

7.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação da licitante:

7.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada no prazo informado, sob pena de preclusão;

7.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

7.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

7.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelas demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



7.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

7.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Gerência de Compras e Licitações.

## **8. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

8.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

8.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

8.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

8.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

8.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

8.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

8.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

8.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

8.1.5. Fraudar a licitação



8.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

8.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

8.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

8.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

8.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

8.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às licitantes e/ou adjudicatárias as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

8.2.1. advertência;

8.2.2. multa;

8.2.3. impedimento de licitar e contratar e

8.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

8.4.1. Para as infrações previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2, e 8.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

8.4.2. Para as infrações previstas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6; 8.1.7 e 8.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.



8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7, e 8.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

8.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

8.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



8.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte e-mail: **comprastimoteo@gmail.com**.

9.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

9.5. A colhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

10.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

10.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

10.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



10.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.6. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

10.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

10.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

10.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

10.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: <http://transparencia.timoteo.mg.gov.br/principal>.

10.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I - Termo de Referência;**

**ANEXO II - Planilha de Formação de Preços – LOTE**

**ANEXO III - Planilha de Formação de Preços –ITENS EXCLUSIVOS;**

**ANEXO IV - Planilha de Formação de Preços –DISPUTA GERAL;**

**ANEXO V - Minuta de Contrato;**

**ANEXO VI - Ata de Registro de Preços.**

Timóteo, 25 de julho de 2024.

Gustavo Hilgner Ferreira de Sousa  
**Chefia de compras II**  
Luciana C.S. Cardoso Lage  
**Gerente do Fundo Municipal de Saúde**  
Ana Paula Rodrigues Campos da Silva  
**Secretária Municipal de Saúde e**  
**Qualidade de Vida**  
Rosanna Borges Moura  
**Secretária Municipal de Assistência e**  
**Desenvolvimento Social**

Simone Araújo Sousa  
**Secretária Municipal de Administração e**  
**Gestão**  
Sergio Martins Cruz  
**Secretaria Municipal de Obras Serviços**  
**Urbanos, Mobilidade e Habitação**  
José Vespasiano Cassemiro  
**Secretário Municipal de Educação,**  
**Cultura, Esporte e Lazer**  
Hiler Félix da Silva  
**Secretaria Municipal de**  
**Desenvolvimento Econômico e Turismo**



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

Mobiliar os setores/departamentos da Prefeitura Municipal de Timóteo, sendo: Secretaria Municipal de Saúde e Qualidade de Vida, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Administração e Gestão, Secretaria Municipal de Obras Serviços Urbanos, Mobilidade e Habitação, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

**ESPECIFICAÇÃO:**

| Nº | Descrição                                | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                | Quantidade | Valor Unitário | CATMAT | Valor Total   |
|----|------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|--------|---------------|
| 1  | Aparador estilo Industrial               | Estrutura aço industrial preto, parede 1,2mm, pintura epóxi preto, pés niveladores, bancada MDF revestido em melamínico alta qualidade com acabamento cor madeira, medidas aproximadas 0,73 comp. 0,40 prof. x 90cm altura. Composta 1 bandeja inferior e outra superior. Suporta até 50 KG. | 8          | R\$ 508,59     | 422011 | R\$ 4.068,72  |
| 2  | Armário alto de 2 portas e 4 prateleiras | Armário Diretor com 02(duas) portas medindo 1600x900x400 com 4 vãos, fabricado em MDF de 25mm, revestido em laminado melamínico na cor Maple ou Fresno Sbiancatto. Puxador metálico tipo alça. Sapatas niveladoras.                                                                          | 14         | R\$ 878,99     | 351313 | R\$ 12.305,86 |



Estado de Minas Gerais  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO**  
**Gerência de Compras e Licitações**  
Avenida Acesita, 3.230 – Timóteo – MG – CEP 35182-132  
Fone: (31) 3847-4701 ~ FAX (31) 3847-4718

|   |                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |   |            |        |              |
|---|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|------------|--------|--------------|
| 3 | Armário alto semi-aberto                           | Armário Estante medindo 2000x900x400mm possuindo 02(duas) portas na parte inferior com 2 vãos. Na parte superior 2 (duas)prateleiras com 2 vãos, fabricado em MDF de 25mm, revestido em laminado melamínico na cor Maple ou Fresno Sbiancatto. Puxador metálico tipo alça. Sapatas niveladoras | 3 | R\$ 985,00 | 252015 | R\$ 2.955,00 |
| 4 | Armário baixo com 2 portas e 1 prateleira (MDF) -  | Armário Secretária com 02(duas) portas medindo 920x420x700mm com 2 vãos, fabricado em MDF de 25mm, revestido em laminado melamínico na cor Maple ou Fresno Sbiancatto. Puxador metálico tipo alça. Sapatas niveladoras                                                                         | 6 | R\$ 568,79 | 245271 | R\$ 3.412,74 |
| 5 | Gaveteiro volante com 3 gavetas, rodinhas e chaves | gaveteiro volante, com 3 gavetas, sendo uma de pasta suspensa, medindo aproximadamente 480x480x700mm, confeccionado em MDF de 25mm revestido em laminado melamínico na cor Maple ou Fresno Sbiancatto. Com acabamento em fita de PVC . Puxador metálico tipo alça. Rodízios com trava.         | 7 | R\$ 655,00 | 612658 | R\$ 4.585,00 |
| 6 | Gaveteiro volante com 4 gavetas, rodinhas e chaves | Gaveteiro volante, com 4 gavetas, medindo aproximadamente 480x480x700mm, confeccionado em MDF de 25mm revestido em laminado melamínico na cor Maple ou Fresno Sbiancatto. Com acabamento em fita de PVC . Puxador metálico tipo alça. Rodízios com trava.                                      | 6 | R\$ 644,33 | 612656 | R\$ 3.865,98 |



Estado de Minas Gerais  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO**  
**Gerência de Compras e Licitações**  
Avenida Acesita, 3.230 – Timóteo – MG – CEP 35182-132  
Fone: (31) 3847-4701 ~ FAX (31) 3847-4718

|    |                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |              |        |               |
|----|------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|--------|---------------|
| 7  | Mesa de Escritório c/ 3 gavetas    | Mesa linear, medindo aproximadamente 1400x600x750mm, com tampo em MDF de 25mm revestido em laminado melamínico na cor Maplee ou Fresno Sbiancatto, com 03(três) gavetas. Puxador metálico tipo aço. Pés painel. Sapatas niveladora                                              | 144 | R\$ 650,24   | 338551 | R\$ 93.634,56 |
| 8  | Mesa de reunião redonda            | Mesa de reunião redonda, medindo aproximadamente 1400mm de UN 6,000 Página: 9 / 10 diâmetro, tampo em MDF de 25mm revestido em laminado melamínico na cor Maplee ou Fresno Sbiancatto. Estrutura em tubo de aço, fosfatizado e pintura eletrostática em pó. Sapatas niveladoras | 6   | R\$ 570,00   | 207637 | R\$ 3.420,00  |
| 9  | Mesa de reunião retangular         | medindo aproximadamente 2000x1000x750mm, com tampo em MDF de 25mm revestido em laminado melamínico na cor Maplee ou Fresno Sbiancatto, com 25mm .Pés painel.. Sapatas niveladoras                                                                                               | 6   | R\$ 1.000,00 | 475765 | R\$ 6.000,00  |
| 10 | Mesa para Telefone                 | Meidas aproximadas: 480x350x680mm, com tampo em MDF de 18mm revestido em laminado melamínico na cor Maple ou Fresno Sbiancatto. Pés painel. Sapatas niveladoras                                                                                                                 | 7   | R\$ 258,24   | 254015 | R\$ 1.807,68  |
| 11 | Armário aéreo de 3 portas suspenso | - Armário construído em aço. Equipado com três portas. Projetado para ser fixado na parede. Cada porta deve ser equipada com dobradiças de alta qualidade e puxadores. Dimensões aproximadas: 55 cm de comprimento, 120cm de largura, 30cm de profundidade.                     | 5   | R\$ 249,90   | 301823 | R\$ 1.249,50  |



Estado de Minas Gerais  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO**  
**Gerência de Compras e Licitações**  
Avenida Acesita, 3.230 – Timóteo – MG – CEP 35182-132  
Fone: (31) 3847-4701 ~ FAX (31) 3847-4718

|    |                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |                 |        |                   |
|----|---------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----------------|--------|-------------------|
| 12 | Armário alto de 2 portas e 4 prateleiras (Cinza claro)        | Armário Diretor com 02(duas) portas medindo 1600x900x400 com 4 vãos, fabricado em MDF de 25mm, revestido em laminado melamínico na cor Cinza claro metálico tipo alça. Sapatas niveladoras.                                                                                                            | 46 | R\$<br>878,99   | 351313 | R\$<br>40.433,54  |
| 13 | Armário baixo com 2 portas e 1 prateleira (MDF) (Cinza claro) | Armário Secretária com 02(duas) portas medindo 920x420x700mm com 2 vãos, fabricado em MDF de 25mm, revestido em laminado melamínico na cor Cinza claro. Puxador metálico tipo alça. Sapatas niveladoras                                                                                                | 50 | R\$<br>575,12   | 245271 | R\$<br>28.756,00  |
| 14 | Armário de aço 2 portas                                       | Construído em aço. Equipado com duas portas de abrir, com chave, oferecendo segurança adicional para os itens armazenados. Possui acabamento em pintura eletrostática. Confeccionado em chapa de aço nº26. Dimensões aproximadas: Altura: 2,00 M x Largura: 1,10 M x Profundidade: 0,50 M. Cor: Cinza. | 98 | R\$<br>1.050,27 | 377122 | R\$<br>102.926,46 |
| 15 | Armário escaninho de 04 portas (roupeiro)                     | Armário roupeiro de aço com 4 portas, fabricado em chapa de aço carbono nº 26, acabamento quadrado suportando 20kg por porta. Pintura eletrostática. Deve possuir pés e fechadura nas portas com chave. Medidas aproximadas: 1,85cm X 30cm X 40 cm (AXLXP). Cor: Cinza                                 | 16 | R\$<br>899,90   | 486183 | R\$<br>14.398,40  |
| 16 | Armário escaninho de 12 portas (roupeiro)                     | Armário roupeiro com 12 portas, confeccionado em chapa de aço nº 26, acabamento quadrado, suportando 30kg por compartimento. Pintura epóxi. Deve possuir pés e fechadura nas portas com chave. Medidas aproximadas:                                                                                    | 47 | R\$<br>1.399,42 | 486184 | R\$<br>65.772,74  |



Estado de Minas Gerais  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO**  
**Gerência de Compras e Licitações**  
Avenida Acesita, 3.230 – Timóteo – MG – CEP 35182-132  
Fone: (31) 3847-4701 ~ FAX (31) 3847-4718

|    |                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |                 |        |                   |
|----|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------------|--------|-------------------|
|    |                             | 200cm X 110cm X 40cm (A x L x P). Cor: Cinza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |                 |        |                   |
| 17 | Armário Vitrine (2 portas)  | Armário vitrine 2 portas com Teto e Base fabricados em Aço SAE 1020, chapa # 20 (0,90 mm de espessura), fundo do armário fabricado em Aço SAE 1020, chapa # 24 (0,60 mm de espessura), e portas do armário fabricadas em Aço. Dimensões aproximadas das portas: 1180mm altura x 390mm largura x 3mm espessura. 4 prateleiras, fabricadas em vidro, com dimensões aproximadas de 380mm altura x 625mm largura x 1,2mm espessura. Pés fabricados em Aço SAE 1020, tubo quadrado de 25 x 25 x 1,2 mm de espessura. Pintura eletrostática. Dimensões externas do armário: 1682mm altura x 655mm largura, 400mm comprimento. | 31  | R\$<br>1.660,07 | 261297 | R\$<br>51.462,17  |
| 18 | Arquivo de aço de 4 gavetas | Arquivo de aço de 4 gavetas fabricado em chapa de aço nº 26 com revestimento antiferrugem. Sistema de travamento segura com fechadura. Gavetas com correções telescópicas para suavidade no deslizamento. Capacidade de 10kg por gaveta. Puxadores ergonômicos para fácil abertura e fechamento. Acabamento em pintura eletrostática resistente a arranhões e corrosão. Cor cinza. Base estável e nivelada para evitar oscilação. Dimensões aproximadas: Atura – 1,35m; Largura-0,45m; Profundidade- 0,50m. Pés fixo: sim.                                                                                              | 104 | R\$<br>2.597,31 | 482650 | R\$<br>270.120,24 |



Estado de Minas Gerais  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO**  
**Gerência de Compras e Licitações**  
Avenida Acesita, 3.230 – Timóteo – MG – CEP 35182-132  
Fone: (31) 3847-4701 ~ FAX (31) 3847-4718

|    |                                   |                                                                                                                                                                                                                                                  |    |               |        |                  |
|----|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------------|--------|------------------|
| 19 | Arquivo em MDF de 4 gavetas       | Arquivo volante, com 3 gavetas, medindo 1350mmx500mmx550mm, confeccionado em MDF de 25mm revestido em laminado melamínico na cor Maple ou Fresno Sbiancato, com acabamento em fita de PVC. Puxador metálico tipo alça. Rodízios com trava.       | 4  | R\$<br>656,18 | 284195 | R\$<br>2.624,72  |
| 20 | Balde a Pedal (lixeira com pedal) | Balde a pedal fabricado em plástico resistente de alta qualidade. Capacidade de 100 litros. Sistema de pedal para abertura da tampa. Pedal resistente e antiderrapante. Tampa com sistema de amortecimento para fechamento. Base antiderrapante. | 34 | R\$<br>322,35 | 610861 | R\$<br>10.959,90 |
| 21 | Balde/Lixeira                     | Lixeira fabricada em Polietileno de Alta Densidade. Deve possuir a capacidade de 40 litros, com tampa e acionamento por pedal antiderrapante.                                                                                                    | 62 | R\$<br>100,89 | 481025 | R\$<br>6.255,18  |



|    |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |               |        |                  |
|----|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------------|--------|------------------|
| 22 | Berço com colchão | Berço com colchão: - INFANTIL EM MDF Berço infantil, em MDF, na cor BRANCA, não dobrável, com rodízios, com selo do INMETRO, acompanha colchão. Estrutura em U invertido para sustentação das cabeceiras e das grades laterais, confeccionado em tubo em aço carbono. Estrutura do estrado em tubos de aço carbono, secção retangular com dimensões de 40x20mm, chapa 16(1.5mm). Base do berço (estrado) em chapa inteiriça de MDF com espessura de 18mm revestidas nas 02 faces de laminado melamínico de baixa pressão cor BRANCA, com sistema de regulagem de altura por meio de parafusos e porcas. Ajuste do estrado em altura em no mínimo 03 posições somente por meio de ferramentas. Grades laterais fixas confeccionadas em MDP em espessura de 20mm nas partes horizontais e 18mm nas partes verticais na cor branca. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: comprimento 1200mm +/- 10mm, largura 670mm +/- 10mm, altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular 900mm (ou +/- 10mm) sem considerar os rodízios. | 50 | R\$<br>528,85 | 467359 | R\$<br>26.442,50 |
|----|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------------|--------|------------------|



Estado de Minas Gerais  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO**  
**Gerência de Compras e Licitações**  
Avenida Acesita, 3.230 – Timóteo – MG – CEP 35182-132  
Fone: (31) 3847-4701 ~ FAX (31) 3847-4718

|    |                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |               |        |                   |
|----|--------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------------|--------|-------------------|
| 23 | CADEIRA DE ESCRITORIO GIRATÓRIA            | Cadeira Giratória: Encosto regulável na altura. Apoio lombar integrado. Assento estofado e anatômico, espuma com densidade controlada (45 a 55 kgf/m3). Apoia braços reguláveis em altura com dimensões que atendem às normas nacionais NBR da ABNT. Mecanismo prático, permite ajuste de altura do assento e inclinação do encosto. Rodízios / Rodinhas com 50 mm de diâmetro indicado para qualquer tipo de piso. Encosto revestido em tecido Poliéster Crepe. Assento revestido em tecido Poliéster Crepe. Deve atender requisitos da NR 17. Cor preta. Dimensões aproximadas: Largura assento: 470mm; Largura encosto: 410mm; Altura do encosto: 370mm; Altura do chão até o assento: 470-605mm, Largura da base: 750mm | 131 | R\$<br>788,85 | 617704 | R\$<br>103.339,35 |
| 24 | CADEIRA DE ESCRITORIO PRESIDENTE 000030158 | CADEIRA DE ESCRITORIO PRESIDENTE, Cadeira de escritório Estrutura em polipropileno, assento e encosto estofados com espuma D24 e revestidos em poliuretano (courino), braços e base em polipropileno com acabamento em pintura epóxi, rodízios em nylon. Altura: 115-125 cm Largura: 64 cm Profundidade: 68 cm Altura do encosto: 71 cm Altura do braço ao chão: 70-80 cm Altura do assento ao chão: 51-61 cm. Cor: Preto Giratória com rodinhas.                                                                                                                                                                                                                                                                           | 3   | R\$<br>779,00 | 270402 | R\$<br>2.337,00   |



Estado de Minas Gerais  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO**  
**Gerência de Compras e Licitações**  
Avenida Acesita, 3.230 – Timóteo – MG – CEP 35182-132  
Fone: (31) 3847-4701 ~ FAX (31) 3847-4718

|    |                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |               |        |                   |
|----|---------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------------|--------|-------------------|
| 25 | Cadeira fixa de escritório (sem rodinha)    | Cadeira fixa, assento e encosto em madeira compensada e revestida com espuma injetada com densidade média de 55 kg/m <sup>3</sup> , em tecido polipropileno, cor preta. Dimensões aproximadas: 45 cm largura x 55 cm profundidade x 85 cm de altura. peso suportado até 120 kg. O estofado do deve ser revestido em couro na cor preta.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 250 | R\$<br>216,00 | 382870 | R\$<br>54.000,00  |
| 26 | Cadeira giratória com braços e com rodinhas | Cadeiras Executiva tela encosto fixo; Assento compensado multilaminado com 13mm espessura, espuma injetada anatomicamente com 50mm de espessura média e densidade de 45 a 55 KM <sup>3</sup> , revestimento inferior com tela e não tecido, revestimento assento Vinil preto; Encosto estrutura de sustentação externa injetada em poliamida com reforço em fibra de vidro na cor preta, estrutura de sustentação interna injetada em Polipropileno copolímero na cor preto. Revestimento tela 100% Poliéster com acabamento em resina acrílica LAL, espessura de 0,85mm e 200 g/m <sup>2</sup> de gramatura. Apoio braços SL New em Polipropileno copolímero injetado com alma de aço SAE 1020 pintada com 7 posições de regulagem de altura por botão, chapa para fixação no assento 2 furos oblongo permitindo regulagem lateral por parafuso., base giratória aranha 5 hastes de aço com pino do rodizio soldado na extremidade da haste em | 184 | R\$<br>879,95 | 321916 | R\$<br>161.910,80 |



Estado de Minas Gerais  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO**  
**Gerência de Compras e Licitações**  
Avenida Acesita, 3.230 – Timóteo – MG – CEP 35182-132  
Fone: (31) 3847-4701 ~ FAX (31) 3847-4718

|    |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |                 |        |                  |
|----|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----------------|--------|------------------|
|    |                    | furos flangelados, evitando que se soltem, coberta pó polaina injetada, mecanismo flange de apoio da cadeira com L fixo com capa de acabamento em polipropileno copolímero injetado, acabamento, componentes metálicos internos e parafusos de fixação preparados através de processo de zincagem, pintura eletrostática em pó, do tipo híbrida (Poliéster – epóxi), isenta de metais pesados, com camada média de 60 micros de espessura, depositada sobre peça com tratamento de superfície de banho nano cerâmico por spray, curada em estufa a temperatura de 200° C. Medidas Assento 465mm largura x 430mm profundidade; Encosto 435mm largura x 430mm altura. Aranha 580mm diâmetro. Garantia mínima 5 anos. |    |                 |        |                  |
| 27 | Cadeira para obeso | Cadeira fixa para obeso, sendo a estrutura fixa em aço, sem braços, com espuma anatômica injetada com espessura de 60mm no assento e 60mm no encosto. Os revestimentos do assento e encosto é em Corino. Peso suportado de 200 kg. Medidas aproximadas: Assento: Largura 60cm; Profundidade: 50cm Encosto: Largura: 60cm; Altura: 60cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 23 | R\$<br>2.014,65 | 613653 | R\$<br>46.336,95 |



Estado de Minas Gerais  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO**  
**Gerência de Compras e Licitações**  
Avenida Acesita, 3.230 – Timóteo – MG – CEP 35182-132  
Fone: (31) 3847-4701 ~ FAX (31) 3847-4718

|    |                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |               |        |                  |
|----|--------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------------|--------|------------------|
| 28 | Cadeira universitária                                        | Assento fixo em madeira com capa injetada em polipropileno e estofado no assento e encosto em espuma injetada D45 e anatômica. Base fixa 4 pés universitária em aço tubular com braço direito para prancheta e portatlivros com pintura texturizada preta. Prancheta fixa em madeira MDP 18mm branco com bordas em PVC preta. Revestimento em couro ecológico. Dimensões: largura do produto (cm) 59,2 comprimento (cm) 63 altura do produto (cm) 92,1. Altura do chão até o assento de 49,5 cm. Material principal aço tubular. Antiderrapante. Peso suportado até 120kg. | 40 | R\$<br>360,31 | 459151 | R\$<br>14.412,40 |
| 29 | CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA TRANSPARENTE CAPACIDADE 30 LITRO | CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA TRANSPARENTE. PRESENÇA DE TAMPA COM TRAVA. CAPACIDADE APROXIMADA DE 30 LITROS. MEDIDAS APROXIMADAS: 30 CM ALTURA X 42 CM COMPRIMENTO X 30 CM LARGURA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 50 | R\$<br>89,90  | 433106 | R\$<br>4.495,00  |



Estado de Minas Gerais  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO**  
**Gerência de Compras e Licitações**  
Avenida Acesita, 3.230 – Timóteo – MG – CEP 35182-132  
Fone: (31) 3847-4701 ~ FAX (31) 3847-4718

|    |                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |   |                 |        |                 |
|----|--------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-----------------|--------|-----------------|
| 30 | Carro para Material de Limpeza | "Carrinho funcional fabricado em plástico polipropileno com plataforma e aberturas para transportar todos os itens do KIT de uma só vez. Balde espremedor dobrô para água limpa e suja fabricado em polietileno injetado. Placa sinalizadora ""piso molhado"" fabricada em polipropileno. Pá plástica fabricada em polipropileno com cabo em alumínio. MOP pó com fios em acrílico eletroestático, armação em polipropileno + aço galvanizado e cabo em alumínio anodizado. MOP cru úmido com fios do esfregão fabricados em algodão, TNT e tela de nylon, cabo fabricado em alumínio anodizado. Itens que compõem o kit: 01 Carro Funcional 01 Balde Dobrô 30 litros - 2 águas 01 Cabo Telescópico - 1,40 m 01 Garra Plástica 01 Refil Loop com cinta 320 g 01 Placa Sinalizadora Piso Molhado 01 Pá Pop 01 Conjunto Mop Pó - 60 cm DESCRIÇÃO TÉCNICA CARRINHO FUNCIONAL Material: polipropileno Medidas (A x L x P): 104 x 55 x 124 cm Peso: 17 kg Capacidade saco: 80 litros Cor: Amarelo e preto DESCRIÇÃO TÉCNICA BALDE ESPREMEDOR DOBRÔ Material balde: Polietileno Material cabo: Aço carbono SAE 1020 Medidas (A x L x P): 96 x 43 x 60 cm Peso: 7 kg Capacidade: 24 litros (sendo 11 para água limpa e 13 para água suja) Cor: Amarelo e vermelho DESCRIÇÃO TÉCNICA PLACA SINALIZADORA PISO | 5 | R\$<br>1.430,00 | 330346 | R\$<br>7.150,00 |
|----|--------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-----------------|--------|-----------------|



|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |  |
|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  |  | <p><b>MOLHADO</b> Material: Polipropileno Medida aberta (A x L x P): 64,5 x 27 x 31 cm Medida fechada (A x L x P): 66,5 x 27 x 25 cm Peso: 300 gramas Cor: Amarelo</p> <p><b>DESCRIÇÃO PÁ PLÁSTICA</b> Material pá: Polipropileno Material cabo: Alumínio Medidas caçamba aberta (A x L x P): 94 x 30 x 28 cm Medidas caçamba fechada (A x L x P): 103 x 30 x 28 cm Peso: 870 gramas Cor: Preta</p> <p><b>DESCRIÇÃO MOP PÓ</b> Material armação: Polipropileno e aço galvanizado Material cabo: Alumínio anodizado Material fios : Acrílico eletroestático Medidas (A x L x P): 140 x 65 x 17 cm Peso: 600 gramas Cor: Prata e azul</p> <p><b>DESCRIÇÃO MOP CRU ÚMIDO</b> Material suporte de fixação: Polipropileno + poliacetal Material cabo: Alumínio anodizado Material esfregão: Fios de algodão + TNT + nylon Medidas (A x L x P): 140 x 38 x 18 cm Peso: 650 gramas Cor: Prata e azul"</p> |  |  |  |  |
|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



Estado de Minas Gerais  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO**  
**Gerência de Compras e Licitações**  
Avenida Acesita, 3.230 – Timóteo – MG – CEP 35182-132  
Fone: (31) 3847-4701 ~ FAX (31) 3847-4718

|    |                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |    |               |        |                 |
|----|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------------|--------|-----------------|
| 31 | Cavalete flip-chart c/quadro branco magnético tripé | Estrutura do cavalete construída em alumínio resistente. Superfície do quadro branco em aço esmaltado para uso de marcadores de quadro branco e ímãs. Altura do cavalete: 1,60m; Largura do quadro: 0,70m; Altura do quadro 1m. Superfície branca brilhante de alta qualidade para escrito suave e fácil apagamento. Superfície magnética para fixação de documentos, notas e outros materiais com ímãs. Sistema de fixação de blocos flip-chart com cliques ou ganchos ajustáveis . Fixação segura das páginas para evitar que se soltem durante apresentações. Tripé de apoio robusto e estável, com pés de borracha antiderrapantes Sistema de ajuste de altura fácil de operar. | 13 | R\$<br>499,90 | 375436 | R\$<br>6.498,70 |
| 32 | CONJ.MESA E CADEIRAS PLASTICOS                      | Kit Mesa Plástica Branca Quadrada C/ 4 Cadeira Bstro Branca   Forma: quadrada.   Dimensões aproximadas: 71cm Alto x 70cm Largura x 70cm longo. Diâmetro: 70cm.   Acabamento: Deve ter um fino acabamento na cor branca, conferindo um aspecto estético elegante   Material: resistente e de qualidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 20 | R\$<br>489,98 | 275047 | R\$<br>9.799,60 |



Estado de Minas Gerais  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO**  
**Gerência de Compras e Licitações**  
Avenida Acesita, 3.230 – Timóteo – MG – CEP 35182-132  
Fone: (31) 3847-4701 ~ FAX (31) 3847-4718

|    |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |               |        |                  |
|----|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------------|--------|------------------|
| 33 | CONJUNTO ALUNO/CJA-04. | Conjunto do aluno CJA-04B composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e em conformidade com a norma ABNT ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. Cor: vermelha • Mesa individual com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. • Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. (COTA ME/EPP 25%) | 150 | R\$<br>495,00 | 603100 | R\$<br>74.250,00 |
|----|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------------|--------|------------------|



Estado de Minas Gerais  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO**  
**Gerência de Compras e Licitações**  
Avenida Acesita, 3.230 – Timóteo – MG – CEP 35182-132  
Fone: (31) 3847-4701 ~ FAX (31) 3847-4718

|    |                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |            |        |               |
|----|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|--------|---------------|
| 34 | CONJUNTO ALUNO/CJA-06 | Conjunto para alunos adultos com altura de 1.59 a 1.88m., composto de 01 mesa e 01 cadeira. Mesa individual com tampo em MDF ou MDP com espessura 18mm, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão, montado em estrutura tubular de aço , contendo porta livros em plástico injetado. Topo encabeçado com fita de borda na cor AZUL DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DAS MESAS: Altura 76cm, largura 60cm, profundidade 48cm Tolerância até + 2mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 6mm para altura Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno AZUL injetado ou compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço. DIMENSÃO E TOLERÂNCIAS DAS CADEIRAS: altura 83 cm, largura 54 cm e profundidade 53 cm Tolerância até + 2mm para largura e profundidade e. +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão | 150 | R\$ 606,00 | 603099 | R\$ 90.900,00 |
|----|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|--------|---------------|



Estado de Minas Gerais  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO**  
**Gerência de Compras e Licitações**  
Avenida Acesita, 3.230 – Timóteo – MG – CEP 35182-132  
Fone: (31) 3847-4701 ~ FAX (31) 3847-4718

|    |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |                 |        |                   |
|----|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------------|--------|-------------------|
| 35 | CONJUNTO COLETIVO CJC-01 | / 01 MESA E 04 CADEIRAS<br>Conjunto coletivo para crianças com altura compreendida entre 0.93 a 1.16m, composto de 01 mesa e 04 cadeiras. Mesa coletiva com tampo em MDP ou MDF revestido na face superior de laminado melamínico Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado na cor AMARELO, montado sob estrutura tubular em aço. TAMPO DA MESA: em MDP ou MDF com espessura de 25mm , revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão e na face inferior em laminado melamínico baixa pressão (BP) montado sob estrutura tubular em aço. Topos encabeçados com fita de bordo PVC (cloreto de polivinila) PP (polipropileno) ou PE(polietileno) com primer, acabamento texturizado na cor AMARELO colada com adesivos base de PUR, através do processo Hot Melting Pés em tubo aço carbono laminado a frio<br>DIMENSÕES E TOLERÂNCIA DA MESA: largura 1100mm, profundidade 680mm , altura 460mm, espessura 25.80mm , tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e +/- 1 mm para espessura e +/- 10mm para altura.<br>DIMENSÕES E TOLERÂNCIA DAS CADEIRAS: largura do assento 400mm, profundidade do assento 310mm, espessura do assento 9.70 a 12 mm, largura | 150 | R\$<br>1.389,00 | 459155 | R\$<br>208.350,00 |
|----|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------------|--------|-------------------|



Estado de Minas Gerais

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO**

### **Gerência de Compras e Licitações**

Avenida Acesita, 3.230 – Timóteo – MG – CEP 35182-132

Fone: (31) 3847-4701 ~ FAX (31) 3847-4718

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |  |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  |  | do encosto 396mm, altura do encosto 198mm, espessura do encosto 9.6mm a 12.1mm, altura do assento ao chão 350mm Tolerância + 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão |  |  |  |  |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



Estado de Minas Gerais  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO**  
**Gerência de Compras e Licitações**  
Avenida Acesita, 3.230 – Timóteo – MG – CEP 35182-132  
Fone: (31) 3847-4701 ~ FAX (31) 3847-4718

|    |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |                 |        |                  |
|----|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------------|--------|------------------|
| 36 | CONJUNTO REFEITÓRIO    | CONJUNTO REFEITÓRIO: 1 MESA E 2 BANCOS - BANCO PARA ASSENTO - ESTRUTURA: EM AÇO PINTADA EM EPÓXI TIPO DO ASSENTO: MDF REVESTIDO DE MELAMÍNICO, ENCOSTO: SEM ENCOSTO, BRAÇOS: SEM BRAÇO, DIMENSÕES: 200 CM (COMP) X 40 CM (LARG) X 43 CM (ALT)- (CHAPA MÍNIMA 16MM) E MESA PARA REFEITÓRIO - TAMPO: MDF REVESTIDO COM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO ESTRUTURA: EM AÇO PINTADA EM EPÓXI DIMENSÕES: 200 CM (LARGURA) X 80 CM (PROFUNDIDADE) X 75 CM (ALTURA) X 25 MM (CHAPA MÍNIMA 16MM) | 40  | R\$<br>1.365,21 | 482927 | R\$<br>54.608,40 |
| 37 | Descanso para os pés - | Apoio para os pés com regulagem de inclinação. Suporta até 15 Kg. Regulamentado pela NR 17. Peso suportado pelo produto: 15Kg. Material de qualidade com estrutura tubular em aço carbono e apoio em madeira MDF. Tipo ergonomia: inclinação -20+20. Dimensões reguláveis aprox.: 47x31. Cor: Preta.                                                                                                                                                                             | 285 | R\$<br>89,99    | 607426 | R\$<br>25.647,15 |



|    |                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |               |        |                  |
|----|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------------|--------|------------------|
| 38 | Escada com 2 degraus             | Escada com 2 degraus confeccionada em aço inox, degraus e pés revestidos em material antiderrapante. Bordas arredondadas para evitar ferimentos durante o uso. Revestimento resistente a arranhões e corrosão para prolongar a vida útil da escada. Degraus largos o suficiente para acomodar os pés confortavelmente durante o uso. Dimensões aproximadas: Altura total: Aproximadamente 40cm. Largura total: Suficiente para proporcionar estabilidade ao usuário (geralmente entre 40cm e 60cm). Profundidade dos degraus: Cerca de 20cm a 25cm. Altura dos degraus: Aproximadamente 20cm a 25cm. Capacidade de carga projetada para suportar o peso de um adulto médio com segurança (pelo menos 100kg). | 51 | R\$<br>301,00 | 617877 | R\$<br>15.351,00 |
| 39 | Estante de aço com 5 prateleiras | Estante de Aço com 5 Prateleiras confeccionada em chapa de aço nº26, bem com suas prateleiras. Dimensões aproximadas: Altura total: Aproximadamente 200cm; Largura: Geralmente entre 100cm; Profundidade: Cerca de 50cm. Capacidade por prateleira de pelo menos 50kg e a capacidade total da estante deve ser suficiente para suportar o peso combinado de todos os itens armazenados em todas as prateleiras. Construção robusta, soldaduras sólidas ou parafusos resistentes para garantir estabilidade e durabilidade. Revestimento                                                                                                                                                                      | 35 | R\$<br>523,00 | 611095 | R\$<br>18.305,00 |



Estado de Minas Gerais  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO**  
**Gerência de Compras e Licitações**  
Avenida Acesita, 3.230 – Timóteo – MG – CEP 35182-132  
Fone: (31) 3847-4701 ~ FAX (31) 3847-4718

|    |                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                           |     |            |        |               |
|----|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|--------|---------------|
|    |                                                                  | resistente à corrosão. Cor cinza.                                                                                                                                                                                                         |     |            |        |               |
| 40 | Gaveteiro volante com 3 gavetas, rodinhas e chaves (Cinza claro) | ARQUIVO VOLANTE, com 3 gavetas, medindo aproximadamente 1350x500x550, confeccionado em MDF de 25mm revestido em laminado melamínico na cor Cinza Claro. Com acabamento em fita de PVC. Puxador metálico tipo alça. Rodízios com trava.    | 12  | R\$ 657,33 | 612658 | R\$ 7.887,96  |
| 41 | Gaveteiro volante com 4 gavetas, rodinhas e chaves (Cinza claro) | gaveteiro volante, com 4 gavetas, medindo aproximadamente 480x480x700mm, confeccionado em MDF de 25mm revestido em laminado melamínico na cor Cinza claro. Com acabamento em fita de PVC. Puxador metálico tipo alça. Rodízios com trava. | 31  | R\$ 644,33 | 612656 | R\$ 19.974,23 |
| 42 | Lixeira de 5 litros de inox                                      | Lixeira de 5 litros, confeccionada em aço inox de alta qualidade, durável e resistente a corrosão. Formato cilíndrico. Tampa com pedal em material antiderrapante. Base Antiderrapante. Com cesto plástico removível                      | 150 | R\$ 71,43  | 306966 | R\$ 10.714,50 |
| 43 | Lixeira de pedal inox 10 litros                                  | Lixeira de 10 litros, confeccionada em aço inox de alta qualidade, durável e resistente a corrosão. Formato cilíndrico. Tampa com pedal em material antiderrapante. Base Antiderrapante. Com cesto plástico removível                     | 75  | R\$ 69,99  | 239740 | R\$ 5.249,25  |
| 44 | Lixeira de pedal inox 15 litros.                                 | Lixeira de 15 litros, confeccionada em aço inox de alta qualidade, durável e resistente a corrosão. Formato cilíndrico. Tampa com pedal em material antiderrapante. Base                                                                  | 90  | R\$ 174,69 | 414415 | R\$ 15.722,10 |



Estado de Minas Gerais  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO**  
**Gerência de Compras e Licitações**  
Avenida Acesita, 3.230 – Timóteo – MG – CEP 35182-132  
Fone: (31) 3847-4701 ~ FAX (31) 3847-4718

|    |                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                     |    |            |        |               |
|----|-------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------------|--------|---------------|
|    |                                                       | Antiderrapante. Com cesto plástico removível                                                                                                                                                                                                                                        |    |            |        |               |
| 45 | Lixeira Para Copos Reciclável Descartáveis Duplo Água | Lixeira Para Copos Reciclável Descartáveis Duplo Água Construída em PVC. Contém 2 tubos para copos de água. Capacidade de aproximadamente 180 copos de 200ml. Dimensões aproximadas: 69cm de altura por 8cm de diâmetro.                                                            | 9  | R\$ 48,86  | 302484 | R\$ 439,74    |
| 46 | Lixeira pedal em inox 30 litros                       | Lixeira de 30 litros, confeccionada em aço inox de alta qualidade, durável e resistente a corrosão. Formato cilíndrico. Tampa com pedal em material antiderrapante. Base Antiderrapante para evitar deslizamentos e manter a lixeira estável no lugar. Com cesto plástico removível | 88 | R\$ 198,90 | 319509 | R\$ 17.503,20 |
| 47 | Lixeira Redonda Telada de Aço Lixo Cesto Escritório   | Lixeira redonda, tela em aço, pintura tratada epóxi preto, fundo fechado, 14 litros, medidas 235x260mm.                                                                                                                                                                             | 36 | R\$ 30,08  | 604237 | R\$ 1.082,88  |
| 48 | Lixeiras de plástico 5 litros                         | Lixeira de Plástico com capacidade para de 5 Litros, confeccionada em plástico resistente e durável, como polipropileno ou polietileno. Formato cilíndrico, com bordas arredondadas. Com tampa e pedal. Base e pedal antiderrapante.                                                | 91 | R\$ 48,60  | 425286 | R\$ 4.422,60  |



Estado de Minas Gerais  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO**  
**Gerência de Compras e Licitações**  
Avenida Acesita, 3.230 – Timóteo – MG – CEP 35182-132  
Fone: (31) 3847-4701 ~ FAX (31) 3847-4718

|    |                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |                 |        |                   |
|----|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----------------|--------|-------------------|
| 49 | Longarina de 2 lugares de inox | Com 2 lugares cromado prata. base fixa em Y em aço cromado com 04 sapatas. Braço em aço cromado com formato anatômico. Medida aproximada assento: 55 cm. Altura aproximada do encosto: 45 cm. Altura aproximada do assento até o chão: 40 cm. Altura aproximada do assento até o encosto: 45 cm. Medida aproximada do chão até o encosto: 75 cm. Carga mínima por assento: 150Kg. Com parafusos de alta qualidade. | 4  | R\$<br>745,00   | 601598 | R\$<br>2.980,00   |
| 50 | Longarina de 3 lugares de inox | Com 3 lugares cromado prata. base fixa em Y em aço cromado com 04 sapatas. Braço em aço cromado com formato anatômico. Medida aproximada assento: 55 cm. Altura aproximada do encosto: 45 cm. Altura aproximada do assento até o chão: 40 cm. Altura aproximada do assento até o encosto: 45 cm. Medida aproximada do chão até o encosto: 75 cm. Carga mínima por assento: 150Kg. Com parafusos de alta qualidade. | 14 | R\$<br>558,54   | 483605 | R\$<br>7.819,56   |
| 51 | Longarina de 4 lugares         | Confeccionado em tubo de aço carbono aprox. 50x30. Medidas aproximadas: Assento: 40 cm largura x 40 cm profundidade x 70 espessura. Medidas aproximadas: Encosto: 30 cm largura x 30 cm altura x 70 espessura. Altura aproximada do assento até o chão: 45 cm. Altura aproximada total até o chão: 85 cm. Peso mínimo 120 por carga/assento.                                                                       | 95 | R\$<br>1.232,16 | 364127 | R\$<br>117.055,20 |



Estado de Minas Gerais  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO**  
**Gerência de Compras e Licitações**  
Avenida Acesita, 3.230 – Timóteo – MG – CEP 35182-132  
Fone: (31) 3847-4701 ~ FAX (31) 3847-4718

|    |                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |                  |        |                   |
|----|-------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------------|--------|-------------------|
| 52 | Longarina de 4 lugares de inox            | Com 4 lugares cromado prata. base fixa em Y em aço cromado com 04 sapatas. Braço em aço cromado com formato anatômico. Medida aproximada assento: 55 cm. Altura aproximada do encosto: 45 cm. Altura aproximada do assento até o chão: 40 cm. Altura aproximada do assento até o encosto: 45 cm. Medida aproximada do chão até o encosto: 75 cm. Carga mínima por assento: 150Kg. Com parafusos de alta qualidade | 12  | R\$<br>1.236,25  | 469699 | R\$<br>14.835,00  |
| 53 | Longarina de 5 lugares de inox            | Confeccionado em tubo de aço carbono aprox. 50x30. Medidas aproximadas: Assento: 40 cm largura x 40 cm profundidade x 69 espessura. Medidas aproximadas: Encosto: 30 cm largura x 30 cm altura x 70 espessura. Altura aproximada do assento até o chão: 45 cm. Altura aproximada total até o chão: 83 cm. Peso mínimo 120 por carga/assento.                                                                      | 6   | R\$<br>1.458,28  | 617447 | R\$<br>8.749,68   |
| 54 | LOUSA DE VIDRO ESCOLAR COM CHAPA BRANCA - | LOUSA DE VIDRO ESCOLAR COM CHAPA BRANCA 8mm. Medida 3,00M X 1,20M - LOUSA DE VIDRO ESCOLAR COM CHAPA BRANCA - LOUSA DE VIDRO ESCOLAR COM CHAPA BRANCA 8mm. Medida 3,00M X 1,20M                                                                                                                                                                                                                                   | 100 | R\$<br>1.999,00  | 289319 | R\$<br>199.900,00 |
| 55 | MAPOTECAS                                 | Descrição: Mapotecas aço fixas com 10 gavetas, dimensões: Altura 122,3 cm; Largura: 120,4 cm; Profundidade: 77 cm; Peso: 112,8 kg; Tipo de correção da gaveta: Metálica Telescópica; pintura eletrostática; Peso máximo por gaveta: 35 kg; cor cinza                                                                                                                                                              | 6   | R\$<br>11.824,98 | 358917 | R\$<br>70.949,88  |



Estado de Minas Gerais  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO**  
**Gerência de Compras e Licitações**  
Avenida Acesita, 3.230 – Timóteo – MG – CEP 35182-132  
Fone: (31) 3847-4701 ~ FAX (31) 3847-4718

|    |                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |              |        |               |
|----|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|--------|---------------|
| 56 | Mesa de Escritório c/ 3 gavetas (Cinza claro) | - MESA LINEAR - medindo aproximadamente 1400x600x750mm, com tampo em MDF de 25mm revestido em laminado melamínico na cor Cinza claro, Com 03(três) gavetas. Puxador metálico tipo aço. Pés painel. Sapatas niveladora                                                                                                                                                     | 102 | R\$ 650,24   | 338551 | R\$ 66324,48  |
| 57 | Mesa de reunião oval                          | Mesa para reunião oval produzida em MDF 15mm, acabamento de tampo em perfil T sem abas. Pés da mesa produzido em tubo metálico (30x20 e 30x50) acabamento de madeira na parte central do pé, ponteiros de acabamento dos tubos em PVC. Uma saia produzida em MDF 15mm. Medidas aproximadas: 2000mm Largura x 1000mm profundidade 730mm altura. Capacidade para 6 lugares. | 11  | R\$ 1.254,90 | 266276 | R\$ 13.803,90 |
| 58 | MESA EM MDF PARA IMPRESSORA                   | Em MDF. Medidas aproximadas: 60X40. Estrutura em Aço Carbono. Sem bordas ABS ou detalhes de borracha nas extremidades. Cor Cinza claro                                                                                                                                                                                                                                    | 13  | R\$ 163,90   | 483031 | R\$ 2.130,70  |
| 59 | Mesa para computador                          | Material: estrutura/pés em aço carbono/ferro e tampo em mdp; * modelo: mesa para escritório com 3 (três) gavetas com corredeiras e bordas abs * altura: 75 cm; * largura: 150 cm; * profundidade: 60 cm; * cor: cinza claro. Com furo para passagem de cabos.                                                                                                             | 17  | R\$ 303,38   | 458362 | R\$ 5.157,46  |
| 60 | Mesa para reunião retangular                  | Mesa para reunião retangular. Medida aproximada AlturaxLarguraXProfundidade: 85x180x90. Mesa em MDF mínimo de 15/25 mm, com pintura UV e tampo em MDF mínimo de 4 mm. Com espaço para comportar até 6 lugares. Peso máximo suportado de 30                                                                                                                                | 22  | R\$ 657,00   | 603762 | R\$ 14.454,00 |



Estado de Minas Gerais  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO**  
**Gerência de Compras e Licitações**  
Avenida Acesita, 3.230 – Timóteo – MG – CEP 35182-132  
Fone: (31) 3847-4701 ~ FAX (31) 3847-4718

|    |                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |            |        |               |
|----|------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------------|--------|---------------|
|    |                                                                  | Kg. Pés em painel ou painel vazado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |            |        |               |
| 61 | Mesa para Telefone (Cinza claro)                                 | Medidas aproximadas: 480x350x680mm, com tampo em MDF de 18mm revestido em laminado melamínico na cor Cinza claro. Pés painel. Sapatas niveladoras                                                                                                                                                                                                                            | 54 | R\$ 258,24 | 254015 | R\$ 13.944,96 |
| 62 | Mesa retangular p/ copa- 100x60cm Tampo de Granito c/ 4 Cadeiras | Mesa com tampo de granito e base de aço, com 4 cadeiras fabricadas em aço, com assento estofado em Courvin na cor preta. Peso aproximado da mesa: 55,8kg. Medidas aproximadas do tampo: 60cm de largura x 100cm de comprimento x 1,5cm de espessura. Medida aproximada da cadeira: 95cm altura x 40cm de largura x 37cm de profundidade. Peso aproximado da cadeira: 2,94kg. | 36 | R\$ 625,63 | 369916 | R\$ 22.522,68 |
| 63 | Poltrona diretor                                                 | Poltrona Diretor base em S; 1 polegada, cromada, 4 pés em PP antiderrapante branco, apoio para braços fixos cromados, com capa protetora no sintético cor assento, assento/encosto concha revestido no sintético costura horizontal cor preto, parafusos galvanizados, rosca milimetrada. Capacidade peso até 120KG garantia mínima 1 ano.                                   | 23 | R\$ 615,90 | 608818 | R\$ 14.165,70 |



Estado de Minas Gerais  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO**  
**Gerência de Compras e Licitações**  
Avenida Acesita, 3.230 – Timóteo – MG – CEP 35182-132  
Fone: (31) 3847-4701 ~ FAX (31) 3847-4718

|                    |                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |            |        |                  |
|--------------------|------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|--------|------------------|
| 64                 | Puff quadrado colorido - 42cm alt x 32cm larg x 32cm | com estrutura em madeira eucalipto (reflorestado), acabamento externo em couro sintético, densidade da espuma D33, suporta até 120kg, peso aproximado 4kg, medindo 42cm alt 32cm larg x 32cm - PUFF QUADRADO COLORIDO: com estrutura em madeira eucalipto (reflorestado), acabamento externo em couro sintético, densidade da espuma UN 150,000 Página: 10 / 10 D33, suporta até 120kg, peso aproximado 4kg, medindo 42cm alt 32cm larg x 32cm | 150 | R\$ 59,90  | 615740 | R\$ 8.985,00     |
| 65                 | Quadro de aviso (cortiça)                            | Quadro de aviso (cortiça) confeccionado em cortiça natural de alta densidade para fixação de tachinhas, alfinetes ou pregos sem danificar o material. Moldura resistente feita de madeira ou alumínio. Dimensões aproximadas: 80cm de largura x 60cm de altura.                                                                                                                                                                                | 45  | R\$ 83,29  | 232040 | R\$ 3.748,05     |
| 66                 | Sofá de escritório de 2 lugares                      | Estrutura base em alumínio polido; Tipo com apoio braços nas laterais; Assento Encosto com mola revestidos no couro; Dimensões aproximadas 1200mm largura x 800 profundidade x 860mm altura, revestimento 100% sintético; cor preto pés fixos em metal alumínio.                                                                                                                                                                               | 3   | R\$ 381,65 | 253892 | R\$ 1.144,95     |
| 67                 | SUPORTE DE MESA PARA MONITOR (30169-025436)          | Suporte de monitor com 03 gavetas Os suportes de monitor são de madeira mdF Feito com materiais de qualidade Dimensões do item C x L x A 26 x 12 x 39 centímetros Cor: Preto                                                                                                                                                                                                                                                                   | 45  | R\$ 78,90  | 600848 | R\$ 3.550,50     |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |            |        | R\$ 2.330.366,40 |



| GRUPO | ITENS                                         |
|-------|-----------------------------------------------|
| 01    | Itens de 1 a 10 – Julgamento por lote         |
| 02    | Itens de 11 a 67 - <i>Julgamento por item</i> |

## 2. JUSTIFICATIVA

### **Secretaria Municipal Saúde e qualidade de vida:**

Justifica-se a aquisição dos mobiliários (materiais permanentes) a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Qualidade de Vida e contribuindo para a adequação do ambiente no desenvolvimento das atividades exercidas nas unidades de Saúde, sendo:

- 1 - Sede da Secretaria de Saúde que se encontra em reforma;
- 2 – Unidade Básica do Centro Sul que será instalada no onde funciona atualmente a Gerência de Regulação;
- 3 - Gerência de Vigilância de Saúde que será instalada no prédio da antiga Escola Monteiro Lobato que se encontra em reforma;
- 4 – Unidade Básica do Cachoeira do Vale que iniciará sua reforma ainda nesse de mês de maio/2024;
- 5 – Unidade Básica do Alegre que se encontra em finalização de reforma;
- 6 – Unidade Básica do João XXIII que iniciará sua reforma em breve, sendo que o processo de licitação se encontra em andamento;
- 7- Centro Odontológico Ari Duarte que se encontra em reforma;
- 8 – E demais unidades que não possuem os mobiliários adequados ou que os mesmos se encontram em péssimo estado de conservação.

Cabe aqui ressaltar que o uso contínuo dos mobiliários enseja o desgaste e danificação desses, comprometendo a estrutura física dos ambientes de trabalho, a rotina administrativa e a saúde do servidor, que passa a maior parte do seu tempo no ambiente de trabalho. Para tanto, se faz necessário realizar constantes investimentos na estrutura e bem-estar dos ambientes, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades, comodidade e acolhimento aos servidores e munícipes que frequentam as repartições públicas.

### **Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Recurso, oriundos de emenda parlamentar de acordo com a Portaria MC Nº580, de 31 de dezembro de 2020. Os recursos da ação destinam-se ao incremento temporário



às transferências regulares para fins de custeio da rede de serviços da Proteção Social Básica e Especial no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e ainda, à aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

Destaca-se que, visando atender as necessidades dos usuários que demandam ações de proteção socioassistencial e considerando os aspectos contributivos para a qualificação das ofertas realizadas no âmbito do SUAS.

As aquisições poderão beneficiar unidades socioassistenciais públicas estatais, cadastradas no Sistema de Cadastro do Sistema Único de Assistência Social – CadSUAS, bem como unidades referenciadas em conformidade com o nível de proteção social (Básica ou Especial), compreendidas como entidades e organizações de assistência social, sem fins lucrativos, cadastradas no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS.

As entidades contempladas com a Emenda Parlamentar nº202327560001 o Instituto Presbiteriano Êxodo desenvolve Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, CNPJ: nº08.732.830/0001-15, situado a Rua Guajajaras, Nº 30, Cachoeira do Vale – Timóteo/MG, atende 90 Crianças e adolescentes com oficinas de musicalização, teatro, artesanato e a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Timóteo , atende 70 Pessoas com deficiência no Centro Dia, promovendo a autonomia, a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes.

### **Administração**

A necessidade de iniciar um processo de licitação para a aquisição de mobiliário para a Secretaria de Administração se faz essencial para acompanhar a expansão, modernização e adequação das instalações municipais. É fundamental garantir que todos os ambientes estejam equipados com mobiliário adequado, que não só atenda às necessidades operacionais e ergonômicas dos servidores, mas também maximize a eficiência e a organização dos espaços.

Além disso, a aquisição dos mobiliários contribuirá para a melhoria da imagem institucional e otimizará o uso dos espaços, refletindo diretamente na produtividade e no bem-estar geral. Portanto esta licitação é vital para assegurar que as novas e renovadas instalações sejam totalmente funcionais e otimizadas, beneficiando diretamente o serviço público e a gestão de recursos.



### **Secretaria Municipal de Educação e Cultura:**

A presente aquisição justifica-se pela necessidade de aquisição de mobiliário para substituição dos mobiliários antigos e previsão de ampliação de novas unidades escolares, de modo a atender aos alunos e profissionais da rede municipal de Educação, com o objetivo de proporcionar aos alunos e servidores um ambiente de estudo/ trabalho adequado e confortável.

Os equipamentos e mobiliários que serão adquiridos por este processo licitatório são relevantes para atender as demandas das escolas municipais, bem como a melhoria de atendimento ao cidadão que necessita dos serviços ofertados por elas. Visa ainda promover a atualização dos equipamentos, além de otimizar a infraestrutura básica para os professores, alunos e demais funcionários.

### **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**

A aquisição dos mobiliários para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo se justifica face a necessidade de equipar adequadamente à Secretaria, contribuindo para a adequação do ambiente e o desenvolvimento das atividades exercidas. Cabe aqui ressaltar que o uso contínuo dos mobiliários enseja o desgaste e danificação desses, comprometendo a estrutura física dos ambientes de trabalho, a rotina administrativa e a saúde do servidor, que passa a maior parte do seu tempo no ambiente de trabalho. Para tanto, se faz necessário realizar constantes investimentos na estrutura e bem-estar dos ambientes, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades, comodidade e acolhimento aos servidores e munícipes que frequentam as repartições públicas.

### **Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos, Mobilidade e Habitação**

A necessidade de iniciar um processo de licitação para a aquisição de mobiliário para a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos, Mobilidade e Habitação se faz essencial para proporcionar um ambiente de trabalho mais ergonômico e dentro das normas de segurança do trabalho. A intenção é substituir os desgastados pelo uso no decorrer do tempo, os danificados e os que não atendem as normas vigentes, já que não servem mais aos fins para que foram concebidos, fato que compromete a utilização e ao desenvolvimento das atividades laborais dos servidores.



### **3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Trata-se de aquisição de materiais permanentes com intuito de adequação dos Serviços do Município de Timóteo. A aquisição também irá proporcionar melhores condições para que os profissionais possam desenvolver suas atividades de maneira que proporcione melhoria na qualidade dos serviços prestados aos munícipes. E em virtude de reposição de bens que se encontram depreciados pelo longo período de sua utilização, já não atendendo de forma ideal as necessidades de uso ou inexistirem nas unidades.

3.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, nos itens 26, 27 e 28.

#### **3.2. - Subcontratação**

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **5. EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **Condições da contratação:**

5.1. O prazo contratual é de 12 (doze) meses, considerando a data inicial do Contrato.

5.2. Os mobiliários deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Solicitação de Fornecimento emitida por cada Secretaria.

5.3. Os materiais permanentes deverão ser entregues e montados no almoxarifado central situado à Avenida Acesita, nº 2480, Bairro Primavera, Timóteo –MG – CEP 351820-452.

5.4. O rastreamento, entrega e montagem dos mobiliários serão de responsabilidade da Contratada, devendo serem entregues montados, ou serem



montados no Almoxarifado da Prefeitura onde serão feitas as entregas no endereço citado no item 5.3.

5.5. Será exigida a garantia do mobiliário por no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de emissão da Nota Fiscal

5.6. A garantia será prestada com vistas a manter o material permanente fornecido em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.7. Os materiais permanentes que apresentarem defeito no período de vigência de garantia deverão ser substituídos por outros novos pela Contratada, de primeiro uso, que apresentem padrões de qualidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação do Contratante.

5.8. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada e aceita pelo Contratante.

5.9. Deverá ser apresentado catálogo original, em língua portuguesa, indicando os produtos ofertados.

## **6. DA EXIGÊNCIA DE CATÁLOGO TÉCNICO**

Visando as análises necessárias, os licitantes deverão enviar junto a proposta de preços, o CATÁLOGO dos itens contendo todo o descritivo do produto e a marca, no qual serão avaliados por uma comissão de avaliação.

## **7. GESTÃO DO CONTRATO**

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



7.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos seguintes funcionários de cada Secretária, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)):

| <b>Secretaria Municipal de Saúde e Qualidade de Vida</b>                      |                                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| FISCAL                                                                        | Luciana Cristina Soares Cardoso Lage, Gerente do Fundo Municipal de Saúde, Matrícula: 402142        |
| GESTOR                                                                        | Gustavo Hilgner Ferreira de Sousa, Chefia de Compras II, Matrícula: 5206                            |
| <b>Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social</b>           |                                                                                                     |
| FISCAL                                                                        | Efigênia Maria Vaz, Assessoria da Secretaria II, Matrícula: 402286                                  |
| GESTOR                                                                        | Paulo Alexandre Vasconcelos Silva, Coordenador do Fundo Municipal de Assistência, Matrícula: 402233 |
| <b>Secretaria Municipal de Administração e Gestão</b>                         |                                                                                                     |
| FISCAL                                                                        | João Carlos Souza Santos, Agente Administrativo, Matrícula: 4978                                    |
| GESTOR                                                                        | Sandra Aparecida dos Reis Batista, Subsecretária Administrativa, Matrícula: 3538                    |
| <b>Secretaria Municipal de Obras Serviços Urbanos, Mobilidade e Habitação</b> |                                                                                                     |
| FISCAL                                                                        | Saulo Costa Rodrigues Nascimento, Chefia de Manutenção de Equipamentos Urbanos, Matrícula: 3984     |
| GESTOR                                                                        | José Olenir Gonçalves, Chefia de Assistência da Defesa Civil II, Matrícula: 3417                    |
| <b>Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer</b>             |                                                                                                     |
| FISCAL                                                                        | Larissa Cristine Mayrink Silva, Agente Administrativo, Matrícula: 5252                              |
| GESTOR                                                                        | Giselly de Oliveira Barbosa, Gerente do Fundo Municipal de Educação, Matrícula: 402128              |



| <b>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo</b> |                                                                                     |
|--------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>FISCAL</b>                                                      | Leiliany do Carmo Labiapari, Auxiliar Administrativo, Matrícula: 4149               |
| <b>GESTOR</b>                                                      | Marcelo de Oliveira Garcia, Gerente de Desenvolvimento Econômico, Matrícula: 402232 |

7.5. Os fiscais do contrato acompanharão a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.5.1. Os fiscais do contrato anotarão no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização dos incidentes observados.

7.5.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, os fiscais do contrato emitirão notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.5.3. Os fiscais do contrato informarão aos gestores do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adotem as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, os fiscais do contrato comunicarão o fato imediatamente aos gestores do contrato.

7.5.5. Os fiscais do contrato comunicarão aos gestores do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à realização de novo processo, se assim for necessário.

7.6. Os fiscais do contrato verificarão a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanharão o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.6.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, os fiscais do contrato atuarão tempestivamente na solução do problema, reportando aos



gestores do contrato para que tomem as providências cabíveis, quando ultrapassarem a sua competência.

7.7. Os gestores do contrato coordenarão a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

7.7.1. Os gestores do contrato acompanharão a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarão os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.7.2. Os gestores do contrato acompanharão os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.7.3. Os gestores do contrato emitirão documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.7.4. Os gestores do contrato tomarão providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.8. Os fiscais do contrato comunicarão aos gestores do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob suas responsabilidades, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.9. Os gestores do contrato deverão elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



## **Liquidação**

7.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line*, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

## **Prazo de pagamento**

7.14. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias corridos contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

## **Forma de pagamento**

7.15. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.16. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



7.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.17.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.18. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com REGISTRO DE PREÇOS, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por Grupo/Lote dos itens de 1 a 10, e MENOR PREÇO por item para os demais itens.

### **Exigências de habilitação**

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **Habilitação jurídica**

8.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

8.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis,



a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.](#)

8.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

8.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



8.14. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* ou *Municipal/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.15. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual/Distrital* ou *Municipal/Distrital* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.16. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital* ou *Municipal/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.17. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.18. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Lei nº 14.133. De 2021, Art. 69, caput, Inciso II.

## **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O custo estimado total da contratação é de R\$2.330.366,40 (Dois milhões, trezentos e trinta mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela inicial.

9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



9.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15(quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

## **10. DO PREÇO CONTRATADO**

10.1. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto do presente processo licitatório, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da Contratada.

10.2. Os preços ofertados estão apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a. Arcar com todas as despesas e encargos decorrentes da contratação, notadamente no que se refere a salários, obrigações previstas na legislação trabalhista e previdenciária, resultantes dos contratos de trabalho do pessoal empregado direta ou indiretamente na execução do contrato ou instrumento equivalente, bem como se responsabilizar pelas demais exigências oriundas da legislação federal, estadual e municipal, aplicáveis à matéria, devendo exibir quitadas, sempre que solicitadas e por ocasião dos pagamentos, as guias de recolhimento do INSS e FGTS, sob pena de retenção dos créditos a que tiver direito.
- b. Cumprir as determinações do MUNICÍPIO no que concerne à execução do fornecimento;
- c. Responsabilizar-se por quaisquer danos que, na execução do fornecimento, causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, por motivo de dolo ou culpa (negligência, imprudência ou imperícia).
- d. Tomar os cuidados necessários quanto à entrega, obrigando-se a repor o equipamento, por sua conta, sem ônus para o CONTRATANTE, se este estiver com danos provenientes de falta de controle de segurança no transporte, descarga, montagem ou outro motivo que acarrete danos.
- e. Permitir a fiscalização por parte do CONTRATANTE, o qual poderá, inclusive, recusar o equipamento caso esse esteja em desacordo com o edital, devendo a



CONTRATADA substituí-lo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, por outro que atenda às especificações, sendo que a reincidência do fato poderá levar a suspensão da contratação, sem que caiba qualquer indenização à CONTRATADA.

- f. Responsabilizar-se pelo rastreamento, transporte, entrega e montagem dos mobiliários.
- g. Responsabilizar-se pelos acessórios necessários para funcionamento dos mobiliários.
- h. Montar os mobiliários nos endereços descritos nesse Termo de Referência.
- i. Manter, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

## **12. OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE**

- a. Solicitar a entrega do mobiliário à CONTRATADA através da emissão de Solicitação de Fornecimento – SF.
- b. Exercer ampla fiscalização sobre os mobiliários, bem como, dos serviços de entrega, e montagem através da Prefeitura Municipal de Timóteo.
- c. Providenciar os pagamentos.
- d. Fornecer todas as informações necessárias ao fiel cumprimento do objeto.
- e. Notificar a Contratada, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- f. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

## **13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Timóteo.

13.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

**Secretaria Municipal de Saúde e Qualidade de Vida:**



Ficha/funcional:

516 – 02.009.002.10.302.0217.2101.4.4.90.52.00 - Fonte: 1.600.000.0000.002

452 – 02.009.002.10.301.0215.2087.4.4.90.52.00 - Fonte: 2.621.000.0000.011

**Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:**

Ficha/funcional:

181 - 02.005.00.308.2440.2111.0.6.34.49.05 - Fonte: 2.660.000.0000.019

181 - 02.005.00.308.2440.2111.0.6.34.49.05 - Fonte: 1.660.000.0000.019

184 - 02.005.00.308.2440.2111.0.6.44.49.05 - Fonte: 2.660.000.0000.019

184 - 02.005.00.308.2440.2111.0.6.44.49.05 - Fonte: 1.660.000.0000.019

**Secretaria Municipal de Administração e Gestão:**

Ficha/funcional:

239- 02.006.00.104.1220.2012.0.3.24.49.05 – Fonte: 1.708.000.0000.001

869 - 02.006.00.104.1220.2021.0.1.14.49.05 – Fonte: 1.720.000.0000.001

**Secretaria Municipal de Obras Serviços Urbanos, Mobilidade e Habitação:**

Ficha/funcional:

566 - 02.010.00.115.4520.2082.1.0.73.39.03 Fonte: 1.500.000.0000.001

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:**

Ficha/funcional:

640 - 02.011.00.112.3610.2191.0.4.34.49.05 - Fonte: 1.899.004.0000.001

640- 02.011.00.112.3610.2191.0.4.34.49.05 - Fonte: 1.500.000.1001.001

646 - 02.011.00.112.3650.2191.0.4.74.49.05 - Fonte: 1.899.004.0000.001

657-02.011.00.112.3610.2192.1.2.73.39.03 - Fonte: 1.500.000.1001.001

665 - 02.011.00.112.3610.2192.1.2.74.49.05 - Fonte:1.500.000.1001.001

680 - 02.011.00.112.3650.2192.1.3.53.39.03 - Fonte: 1.500.000.1001.001

686 - 02.011.00.112.3650.2192.1.3.54.49.05 - Fonte: 1.500.000.1001.001

698 - 02.011.00.112.3650.2192.1.3.93.39.03 - Fonte: 1.500.000.1001.001

829 - 02.011.00.112.3650.2192.1.3.94.49.05 - Fonte: 1.500.000.1001.001

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:**

Ficha/funcional:

**810** - 02.012.00.104.1220.2042.1.4.84.49.05 – Fonte: 1.708.000.0000.001



13.3. As dotações relativas aos exercícios financeiros subsequentes serão indicadas após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Timóteo

Gustavo Hilgner Ferreira de Sousa  
**Chefia de compras II**

Luciana C.S. Cardoso Lage  
**Gerente do Fundo Municipal de Saúde**

Ana Paula Rodrigues Campos da Silva  
**Secretária Municipal de Saúde e Qualidade de Vida**

Rosanna Borges Moura  
**Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**

Simone Araújo Sousa  
**Secretária Municipal de Administração e Gestão**

Sergio Martins Cruz  
**Secretaria Municipal de Obras Serviços Urbanos, Mobilidade e Habitação**

José Vespasiano Cassemiro  
**Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

Hiler Félix da Silva  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**



## **Justificativa para Afastamento da Cota Exclusiva para Micro e Pequenas Empresas nos Termos da Lei Complementar nº 123/2006**

Objeto: Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de mobiliários e afins, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e seus Anexos.

### **Considerações Gerais**

Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, é previsto um regime jurídico diferenciado e favorecido para micro e pequenas empresas (MPEs), inclusive a reserva de cota exclusiva para a participação destas em licitações públicas, conforme disposto no artigo 49. Este dispositivo legal visa fomentar a competitividade e a participação das MPEs nas contratações públicas.

Contudo, a legislação também permite, sob justificativa devidamente fundamentada, o afastamento dessa cota exclusiva, observando-se o interesse público e a melhor atuação administrativa. Dessa forma, é imperioso examinar as particularidades do caso em tela para avaliar a pertinência da aplicação do regime diferenciado ou a necessidade de sua superação.

### **Necessidade de Padronização dos Produtos**

O presente processo de licitação para o registro de preços para eventual e futuro fornecimento de mobiliários requer a estrita observância de padrões específicos e uniformes. Esta padronização visa garantir que os produtos adquiridos atendam de forma consistente às necessidades do ente público contratante. A uniformidade dos itens é crucial para assegurar que todos os produtos ofereçam a mesma qualidade, durabilidade e compatibilidade, promovendo uma harmonização necessária para o bom funcionamento e eficiência do uso.

Cada item listado no edital será adjudicado a um único vencedor, o que reforça a necessidade de que os produtos fornecidos sigam rigorosamente as especificações detalhadas nos descritivos. Isso é essencial para manter a integridade e uniformidade dos mobiliários em todas as unidades onde serão utilizados, evitando variações indesejadas que poderiam comprometer a funcionalidade e a estética dos ambientes.

A capacidade técnica exigida para cumprir com os padrões de padronização pode ser um desafio para algumas micro e pequenas empresas, especialmente no que tange à escala de produção e à disponibilidade de tecnologias adequadas. Dessa forma, afastar a cota exclusiva permite a participação de empresas que possuem a estrutura e a competência necessárias para assegurar o fornecimento de produtos padronizados e em conformidade com as especificações do edital.



## Ampla Competitividade e Eficiência Administrativa

Além da questão técnica, a ampliação da competitividade no processo licitatório é um fator crucial para assegurar o melhor atendimento ao interesse público. Ao permitir a participação de empresas de diferentes portes, promove-se uma maior diversidade de propostas, o que possibilita a escolha da melhor oferta em termos de preço, qualidade e condições de fornecimento. Este cenário não apenas otimiza a aplicação dos recursos públicos, mas também fomenta um ambiente concorrencial mais saudável, que pode incentivar a inovação e a melhoria contínua dos produtos oferecidos.

A participação de um maior número de empresas, incluindo aquelas que não se enquadram como MPEs, aumenta a possibilidade de obtenção de propostas mais vantajosas, tanto do ponto de vista econômico quanto da qualidade dos produtos ofertados. Isso é particularmente relevante quando se busca garantir a padronização e a uniformização dos itens a serem adquiridos, assegurando que todos os mobiliários atendam aos critérios estabelecidos no edital.

## Fundamentação Legal para Afastamento da Cota Exclusiva

Conforme estipulado no artigo 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, há uma discricionariedade conferida à Administração Pública para, devidamente motivada, afastar a aplicação do regime diferenciado em situações específicas, sempre que tal afastamento for justificado pelo interesse público e pela busca da melhor atuação administrativa.

A resposta legal extraída do referido artigo permite à Administração Pública ponderar sobre a conveniência e oportunidade de aplicar ou afastar a cota exclusiva para MPEs, desde que tal decisão seja sustentada por justificativa consistente, baseada em critérios técnicos e no objetivo de atender plenamente às necessidades do ente público contratante.

## Conclusão

Diante das razões expostas, considera-se justificado o afastamento da cota exclusiva para micro e pequenas empresas nesta licitação, em conformidade com o artigo 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006. Tal decisão visa assegurar a padronização e a uniformização dos produtos, ampliar a competitividade e garantir a obtenção da melhor proposta, em benefício da eficiência e eficácia da administração pública.



**ANEXO II - PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS - LOTE 1**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024**

| LOTE 1 |                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |            |                |        |             |
|--------|---------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|----------------|--------|-------------|
| Nº     | Descrição                                         | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Marca | Quantidade | Valor Unitário | CATMAT | Valor Total |
| 1      | Aparador estilo Industrial                        | Estrutura aço industrial preto, parede 1,2mm, pintura epóxi preto, pés niveladores, bancada MDF revestido em melamínico alta qualidade com acabamento cor madeira, medidas aproximadas 0,73 comp. 0,40 prof. x 90cm altura. Composta 1 bandeja inferior e outra superior. Suporta até 50 KG .  |       | 8          | R\$....        | 422011 | R\$....     |
| 2      | Armário alto de 2 portas e 4 prateleiras          | Armário Diretor com 02(duas) portas medindo 1600x900x400 com 4 vãos, fabricado em MDF de 25mm, revestido em laminado melamínico na cor Maple ou Fresno Sbiancatto. Puxador metálico tipo alça. Sapatas niveladoras.                                                                            |       | 14         | R\$....        | 351313 | R\$....     |
| 3      | Armário alto semi-aberto                          | Armário Estante medindo 2000x900x400mm possuindo 02(duas) portas na parte inferior com 2 vãos. Na parte superior 2 (duas)prateleiras com 2 vãos, fabricado em MDF de 25mm, revestido em laminado melamínico na cor Maple ou Fresno Sbiancatto. Puxador metálico tipo alça. Sapatas niveladoras |       | 3          | R\$....        | 252015 | R\$....     |
| 4      | Armário baixo com 2 portas e 1 prateleira (MDF) - | Armário Secretária com 02(duas) portas medindo 920x420x700mm com 2 vãos, fabricado em MDF de 25mm, revestido em laminado melamínico na cor Maple ou Fresno Sbiancatto. Puxador metálico tipo alça. Sapatas niveladoras                                                                         |       | 6          | R\$....        | 245271 | R\$....     |



Estado de Minas Gerais  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO**  
**Gerência de Compras e Licitações**  
Avenida Acesita, 3.230 – Timóteo – MG – CEP 35182-132  
Fone: (31) 3847-4701 ~ FAX (31) 3847-4718

|   |                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |     |         |        |         |
|---|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----|---------|--------|---------|
| 5 | Gaveteiro volante com 3 gavetas, rodinhas e chaves | gaveteiro volante, com 3 gavetas, sendo uma de pasta suspensa, medindo aproximadamente 480x480x700mm, confeccionado em MDF de 25mm revestido em laminado melamínico na cor Maple ou Fresno Sbiancatto. Com acabamento em fita de PVC . Puxador metálico tipo alça. Rodízios com trava. |  | 7   | R\$.... | 612658 | R\$.... |
| 6 | Gaveteiro volante com 4 gavetas, rodinhas e chaves | Gaveteiro volante, com 4 gavetas, medindo aproximadamente 480x480x700mm, confeccionado em MDF de 25mm revestido em laminado melamínico na cor Maplee ou Fresno Sbiancatto. Com acabamento em fita de PVC . Puxador metálico tipo alça. Rodízios com trava.                             |  | 6   | R\$.... | 612656 | R\$.... |
| 7 | Mesa de Escritório c/ 3 gavetas                    | Mesa linear, medindo aproximadamente 1400x600x750mm, com tampo em MDF de 25mm revestido em laminado melamínico na cor Maplee ou Fresno Sbiancatto, com 03(três) gavetas. Puxador metálico tipo aço. Pés painel. Sapatas niveladora                                                     |  | 144 | R\$.... | 338551 | R\$.... |
| 8 | Mesa de reunião redonda                            | Mesa de reunião redonda, medindo aproximadamente 1400mm de UN 6,000 Página: 9 / 10 diâmetro, tampo em MDF de 25mm revestido em laminado melamínico na cor Maplee ou Fresno Sbiancatto. Estrutura em tubo de aço, fosfatizado e pintura eletrostática em pó. Sapatas niveladoras        |  | 6   | R\$.... | 207637 | R\$.... |
| 9 | Mesa de reunião retangular                         | medindo aproximadamente 2000x1000x750mm, com tampo em MDF de 25mm revestido em laminado melamínico na cor Maplee ou Fresno Sbiancatto, com 25mm                                                                                                                                        |  | 6   | R\$.... | 475765 | R\$.... |



Estado de Minas Gerais  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO**  
**Gerência de Compras e Licitações**  
Avenida Acesita, 3.230 – Timóteo – MG – CEP 35182-132  
Fone: (31) 3847-4701 ~ FAX (31) 3847-4718

|                  |                       |                                                                                                                                                                                   |  |   |         |        |         |
|------------------|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---|---------|--------|---------|
|                  |                       | .Pés painel.. Sapatas<br>niveladoras                                                                                                                                              |  |   |         |        |         |
| 10               | Mesa para<br>Telefone | Meidas aproximadas:<br>480x350x680mm, com tampo<br>em MDF de 18mm revestido<br>em laminado melamínico na<br>cor Maple ou Fresno<br>Sbiancatto. Pés painel.<br>Sapatas niveladoras |  | 7 | R\$.... | 254015 | R\$.... |
| VALOR TOTAL..... |                       |                                                                                                                                                                                   |  |   |         |        |         |

Os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, uniformes, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital.

**Prazo de entrega:** Conforme Edital.

**Condições de pagamento:** Conforme Edital

**Validade da proposta:** Conforme Edital

....., ..... de ..... de 2024.

Assinatura do(a) representante legal



**ANEXO III - PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS - ITENS EXCLUSIVOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024**

| Nº | Descrição                                                     | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                          | MARCA | Quantidade | Valor Unitário | CATMAT | Valor Total |
|----|---------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|----------------|--------|-------------|
| 11 | Armário aéreo de 3 portas suspenso                            | - Armário construído em aço. Equipado com três portas. Projetado para ser fixado na parede. Cada porta deve ser equipada com dobradiças de alta qualidade e puxadores. Dimensões aproximadas: 55 cm de comprimento, 120cm de largura, 30cm de profundidade.            |       | 5          | R\$            | 301823 | R\$         |
| 12 | Armário alto de 2 portas e 4 prateleiras (Cinza claro)        | Armário Diretor com 02(duas) portas medindo 1600x900x400 com 4 vãos, fabricado em MDF de 25mm, revestido em laminado melamínico na cor Cinza claro metálico tipo alça. Sapatas niveladoras.                                                                            |       | 46         | R\$            | 351313 | R\$         |
| 13 | Armário baixo com 2 portas e 1 prateleira (MDF) (Cinza claro) | Armário Secretária com 02(duas) portas medindo 920x420x700mm com 2 vãos, fabricado em MDF de 25mm, revestido em laminado melamínico na cor Cinza claro. Puxador metálico tipo alça. Sapatas niveladoras                                                                |       | 50         | R\$            | 245271 | R\$         |
| 15 | Armário escaninho de 04 portas (roupeiro)                     | Armário roupeiro de aço com 4 portas, fabricado em chapa de aço carbono nº 26, acabamento quadrado suportando 20kg por porta. Pintura eletrostática. Deve possuir pés e fechadura nas portas com chave. Medidas aproximadas: 1,85cm X 30cm X 40 cm (AXLXP). Cor: Cinza |       | 16         | R\$            | 486183 | R\$         |
| 16 | Armário escaninho de 12 portas (roupeiro)                     | Armário roupeiro com 12 portas, confeccionado em chapa de aço nº 26, acabamento quadrado, suportando 30kg por compartimento. Pintura epóxi. Deve possuir pés e fechadura nas portas com chave.                                                                         |       | 47         | R\$            | 486184 | R\$         |



Estado de Minas Gerais  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO**  
**Gerência de Compras e Licitações**  
Avenida Acesita, 3.230 – Timóteo – MG – CEP 35182-132  
Fone: (31) 3847-4701 ~ FAX (31) 3847-4718

|    |                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |    |     |        |     |
|----|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----|-----|--------|-----|
|    |                                   | Medidas aproximadas: 200cm X 110cm X 40cm (A x L x P).<br>Cor: Cinza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |    |     |        |     |
| 17 | Armário Vitrine (2 portas)        | Armário vitrine 2 portas com Teto e Base fabricados em Aço SAE 1020, chapa # 20 (0,90 mm de espessura), fundo do armário fabricado em Aço SAE 1020, chapa # 24 (0,60 mm de espessura), e portas do armário fabricadas em Aço. Dimensões aproximadas das portas: 1180mm altura x 390mm largura x 3mm espessura. 4 prateleiras, fabricadas em vidro, com dimensões aproximadas de 380mm altura x 625mm largura x 1,2mm espessura. Pés fabricados em Aço SAE 1020, tubo quadrado de 25 x 25 x 1,2 mm de espessura. Pintura eletrostática. Dimensões externas do armário: 1682mm altura x 655mm largura, 400mm comprimento. |  | 31 | R\$ | 261297 | R\$ |
| 19 | Arquivo em MDF de 4 gavetas       | Arquivo volante, com 3 gavetas, medindo 1350mmx500mmx550mm, confeccionado em MDF de 25mm revestido em laminado melamínico na cor Maple ou Fresno Sbiancato, com acabamento em fita de PVC. Puxador metálico tipo alça. Rodízios com trava.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | 4  | R\$ | 284195 | R\$ |
| 20 | Balde a Pedal (lixeira com pedal) | Balde a pedal fabricado em plástico resistente de alta qualidade. Capacidade de 100 litros. Sistema de pedal para abertura da tampa. Pedal resistente e antiderrapante. Tampa com sistema de amortecimento para                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | 34 | R\$ | 610861 | R\$ |



Estado de Minas Gerais  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO**  
**Gerência de Compras e Licitações**  
Avenida Acesita, 3.230 – Timóteo – MG – CEP 35182-132  
Fone: (31) 3847-4701 ~ FAX (31) 3847-4718

|    |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |    |     |        |     |
|----|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----|-----|--------|-----|
|    |                   | Base<br>fechamento.<br>antiderrapante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |    |     |        |     |
| 21 | Balde/Lixeira     | Lixeira fabricada em Polietileno de Alta Densidade. Deve possuir a capacidade de 40 litros, com tampa e acionamento por pedal antiderrapante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  | 62 | R\$ | 481025 | R\$ |
| 22 | Berço com colchão | Berço com colchão: - INFANTIL EM MDF Berço infantil, em MDF, na cor BRANCA, não dobrável, com rodízios, com selo do INMETRO, acompanha colchão. Estrutura em U invertido para sustentação das cabeceiras e das grades laterais, confeccionado em tubo em aço carbono. Estrutura do estrado em tubos de aço carbono, secção retangular com dimensões de 40x20mm, chapa 16(1.5mm). Base do berço (estrado) em chapa inteiriça de MDF com espessura de 18mm revestidas nas 02 faces de laminado melamínico de baixa pressão cor BRANCA, com sistema de regulagem de altura por meio de parafusos e porcas. Ajuste do estrado em altura em no mínimo 03 posições somente por meio de ferramentas. Grades laterais fixas confeccionadas em MDP em espessura de 20mm nas partes horizontais e 18mm nas partes verticais na cor branca. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: comprimento 1200mm +/- 10mm, largura 670mm +/- 10mm, altura das cabeceiras considerando a |  | 50 | R\$ | 467359 | R\$ |



Estado de Minas Gerais  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO**  
**Gerência de Compras e Licitações**  
Avenida Acesita, 3.230 – Timóteo – MG – CEP 35182-132  
Fone: (31) 3847-4701 ~ FAX (31) 3847-4718

|    |                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |     |     |        |     |
|----|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----|-----|--------|-----|
|    |                                               | estrutura tubular 900mm (ou +/- 10mm) sem considerar os rodízios.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |     |     |        |     |
| 24 | CADEIRA DE ESCRITORIO PRESIDENTE<br>000030158 | CADEIRA DE ESCRITORIO PRESIDENTE, Cadeira de escritório Estrutura em polipropileno, assento e encosto estofados com espuma D24 e revestidos em poliuretano (courino), braços e base em polipropileno com acabamento em pintura epóxi, rodízios em nylon. Altura: 115-125 cm Largura: 64 cm Profundidade: 68 cm Altura do encosto: 71 cm Altura do braço ao chão: 70-80 cm Altura do assento ao chão: 51-61 cm. Cor: Preto Giratória com rodinhas. |  | 3   | R\$ | 270402 | R\$ |
| 25 | Cadeira fixa de escritório (sem rodinha)      | Cadeira fixa, assento e encosto em madeira compensada e revestida com espuma injetada com densidade média de 55 kg/m³, em tecido polipropileno, cor preta. Dimensões aproximadas: 45 cm largura x 55 cm profundidade x 85 cm de altura. peso suportado até 120 kg. O estofado do deve ser revestido em courino na cor preta.                                                                                                                      |  | 250 | R\$ | 382870 | R\$ |
| 27 | Cadeira para obeso                            | Cadeira fixa para obeso, sendo a estrutura fixa em aço, sem braços, com espuma anatômica injetada com espessura de 60mm no assento e 60mm no encosto. Os revestimentos do assento e encosto é em Corino. Peso suportado de 200 kg. Medidas aproximadas: Assento: Largura 60cm; Profundidade: 50cm Encosto: Largura: 60cm; Altura: 60cm                                                                                                            |  | 23  | R\$ | 613653 | R\$ |



Estado de Minas Gerais  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO**  
**Gerência de Compras e Licitações**  
Avenida Acesita, 3.230 – Timóteo – MG – CEP 35182-132  
Fone: (31) 3847-4701 ~ FAX (31) 3847-4718

|    |                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |    |     |        |     |
|----|--------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----|-----|--------|-----|
| 28 | Cadeira universitária                                        | Assento fixo em madeira com capa injetada em polipropileno e estofado no assento e encosto em espuma injetada D45 e anatômica. Base fixa 4 pés universitária em aço tubular com braço direito para prancheta e porta-livros com pintura texturizada preta. Prancheta fixa em madeira MDP 18mm branco com bordas em PVC preta. Revestimento em couro ecológico. Dimensões: largura do produto (cm) 59,2 comprimento (cm) 63 altura do produto (cm) 92,1. Altura do chão até o assento de 49,5 cm. Material principal aço tubular. Antiderrapante. Peso suportado até 120kg. |  | 40 | R\$ | 459151 | R\$ |
| 29 | CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA TRANSPARENTE CAPACIDADE 30 LITRO | CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA TRANSPARENTE CAPACIDADE 30 LITROS, CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA TRANSPARENTE. PRESENÇA DE TAMPA COM TRAVA. CAPACIDADE APROXIMADA DE 30 LITROS. MEDIDAS APROXIMADAS: 30 CM ALTURA X 42 CM COMPRIMENTO X 30 CM LARGURA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | 50 | R\$ | 433106 | R\$ |



|    |                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |   |     |        |     |
|----|--------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-----|--------|-----|
| 30 | Carro para Material de Limpeza | "Carrinho funcional fabricado em plástico polipropileno com plataforma e aberturas para transportar todos os itens do KIT de uma só vez. Balde espremedor dobrô para água limpa e suja fabricado em polietileno injetado. Placa sinalizadora "" piso molhado"" fabricada em polipropileno. Pá plástica fabricada em polipropileno com cabo em alumínio. MOP pó com fios em acrílico eletroestático, armação em polipropileno + aço galvanizado e cabo em alumínio anodizado. MOP cru úmido com fios do esfregão fabricados em algodão, TNT e tela de nylon, cabo fabricado em alumínio anodizado. Itens que compõem o kit: 01 Carro Funcional 01 Balde Doblô 30 litros - 2 águas 01 Cabo Telescópico - 1,40 m 01 Garra Plástica 01 Refil Loop com cinta 320 g 01 Placa Sinalizadora Piso Molhado 01 Pá Pop 01 Conjunto Mop Pó - 60 cm DESCRIÇÃO TÉCNICA CARRINHO FUNCIONAL Material: polipropileno Medidas (A x L x P): 104 x 55 x 124 cm Peso: 17 kg Capacidade saco: 80 litros Cor: Amarelo e preto DESCRIÇÃO TÉCNICA BALDE ESPREMEDOR DOBLÔ Material balde: Polietileno Material cabo: Aço carbono SAE 1020 Medidas (A x L x P): 96 x 43 x 60 cm Peso: 7 kg Capacidade: 24 litros (sendo 11 para água limpa e 13 para água suja) Cor: Amarelo e vermelho DESCRIÇÃO TÉCNICA PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO Material: Polipropileno Medida aberta (A x L x P): 64,5 x 27 x 31 cm | 5 | R\$ | 330346 | R\$ |
|----|--------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-----|--------|-----|



Estado de Minas Gerais

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO

Gerência de Compras e Licitações

Avenida Acesita, 3.230 – Timóteo – MG – CEP 35182-132

Fone: (31) 3847-4701 ~ FAX (31) 3847-4718

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |  |  |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|  |  | <p>Medida fechada (A x L x P): 66,5 x 27 x 25 cm Peso: 300 gramas Cor: Amarelo</p> <p><b>DESCRIÇÃO PÁ PLÁSTICA</b></p> <p>Material pá: Polipropileno</p> <p>Material cabo: Alumínio</p> <p>Medidas caçamba aberta (A x L x P): 94 x 30 x 28 cm</p> <p>Medidas caçamba fechada (A x L x P): 103 x 30 x 28 cm</p> <p>Peso: 870 gramas Cor: Preta</p> <p><b>DESCRIÇÃO MOP PÓ</b></p> <p>Material armação: Polipropileno e aço galvanizado</p> <p>Material cabo: Alumínio anodizado</p> <p>Material fios : Acrílico eletroestático</p> <p>Medidas (A x L x P): 140 x 65 x 17 cm</p> <p>Peso: 600 gramas</p> <p>Cor: Prata e azul</p> <p><b>DESCRIÇÃO MOP CRU ÚMIDO</b></p> <p>Material suporte de fixação: Polipropileno + poliacetal</p> <p>Material cabo: Alumínio anodizado</p> <p>Material esfregão: Fios de algodão + TNT + nylon</p> <p>Medidas (A x L x P): 140 x 38 x 18 cm</p> <p>Peso: 650 gramas</p> <p>Cor: Prata e azul"</p> |  |  |  |  |  |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



|    |                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |    |     |        |     |
|----|-----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----|-----|--------|-----|
| 31 | Cavalete flip-chart c/quadro branco magnético tripé | Estrutura do cavalete construída em alumínio resistente. Superfície do quadro branco em aço esmaltado para uso de marcadores de quadro branco e ímãs. Altura do cavalete: 1,60m; Largura do quadro: 0,70m; Altura do quadro 1m. Superfície branca brilhante de alta qualidade para escrito suave e fácil apagamento. Superfície magnética para fixação de documentos, notas e outros materiais com ímãs. Sistema de fixação de blocos flip-chart com cliques ou ganchos ajustáveis. Fixação segura das páginas para evitar que se soltem durante apresentações. Tripé de apoio robusto e estável, com pés de borracha antiderrapantes Sistema de ajuste de altura fácil de operar. |  | 13 | R\$ | 375436 | R\$ |
| 32 | CONJ.MESA E CADEIRAS PLASTICOS                      | Kit Mesa Plástica Branca Quadrada C/ 4 Cadeira Bistro Branca   Forma: quadrada.   Dimensões aproximadas: 71cm Alto x 70cm Largura x 70cm longo. Diâmetro: 70cm.   Acabamento: Deve ter um fino acabamento na cor branca, conferindo um aspecto estético elegante   Material: resistente e de qualidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  | 20 | R\$ | 275047 | R\$ |



|    |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |     |     |        |     |
|----|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----|-----|--------|-----|
| 33 | CONJUNTO ALUNO/CJA-04. | Conjunto do aluno CJA-04B composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e em conformidade com a norma ABNT ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. Cor: vermelha • Mesa individual com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. • Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. (COTA ME/EPP 25%) |  | 150 | R\$ | 603100 | R\$ |
| 36 | CONJUNTO REFEITÓRIO    | CONJUNTO REFEITÓRIO: 1 MESA E 2 BANCOS - BANCO PARA ASSENTO - ESTRUTURA: EM AÇO PINTADA EM EPÓXI TIPO DO ASSENTO: MDF REVESTIDO DE MELAMÍNICO, ENCOSTO: SEM ENCOSTO, BRAÇOS: SEM BRAÇO, DIMENSÕES: 200 CM (COMP) X 40 CM (LARG) X 43 CM (ALT)-(CHAPA MÍNIMA 16MM) E MESA PARA REFEITÓRIO - TAMPO: MDF REVESTIDO COM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO ESTRUTURA: EM AÇO PINTADA EM EPÓXI DIMENSÕES: 200 CM (LARGURA) X 80 CM (PROFUNDIDADE) X 75 CM (ALTURA) X 25 MM (CHAPA MÍNIMA 16MM)                                                                                                                                                                                                   |  | 40  | R\$ | 482927 | R\$ |



Estado de Minas Gerais  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO**  
**Gerência de Compras e Licitações**  
Avenida Acesita, 3.230 – Timóteo – MG – CEP 35182-132  
Fone: (31) 3847-4701 ~ FAX (31) 3847-4718

|    |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |     |     |        |     |
|----|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----|-----|--------|-----|
| 37 | Descanso para os pés - | Apoio para os pés com regulagem de inclinação. Suporta até 15 Kg. Regulamentado pela NR 17. Peso suportado pelo produto: 15Kg. Material de qualidade com estrutura tubular em aço carbono e apoio em madeira MDF. Tipo ergonomia: inclinação -20+20. Dimensões reguláveis aprox.: 47x31. Cor: Preta.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | 285 | R\$ | 607426 | R\$ |
| 38 | Escada com 2 degraus   | Escada com 2 degraus confeccionada em aço inox, degraus e pés revestidos em material antiderrapante. Bordas arredondadas para evitar ferimentos durante o uso. Revestimento resistente a arranhões e corrosão para prolongar a vida útil da escada. Degraus largos o suficiente para acomodar os pés confortavelmente durante o uso. Dimensões aproximadas: Altura total: Aproximadamente 40cm. Largura total: Suficiente para proporcionar estabilidade ao usuário (geralmente entre 40cm e 60cm). Profundidade dos degraus: Cerca de 20cm a 25cm. Altura dos degraus: Aproximadamente 20cm a 25cm. Capacidade de carga projetada para suportar o peso de um adulto médio com segurança (pelo menos 100kg). |  | 51  | R\$ | 617877 | R\$ |



Estado de Minas Gerais  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO**  
**Gerência de Compras e Licitações**  
Avenida Acesita, 3.230 – Timóteo – MG – CEP 35182-132  
Fone: (31) 3847-4701 ~ FAX (31) 3847-4718

|    |                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |     |     |        |     |
|----|------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----|-----|--------|-----|
| 39 | Estante de aço com 5 prateleiras                                 | Estante de Aço com 5 Prateleiras confeccionada em chapa de aço nº26, bem com suas prateleiras. Dimensões aproximadas: Altura total: Aproximadamente 200cm; Largura: Geralmente entre 100cm; Profundidade: Cerca de 50cm. Capacidade por prateleira de pelo menos 50kg e a capacidade total da estante deve ser suficiente para suportar o peso combinado de todos os itens armazenados em todas as prateleiras. Construção robusta, soldaduras sólidas ou parafusos resistentes para garantir estabilidade e durabilidade. Revestimento resistente à corrosão. Cor cinza. |  | 35  | R\$ | 611095 | R\$ |
| 40 | Gaveteiro volante com 3 gavetas, rodinhas e chaves (Cinza claro) | ARQUIVO VOLANTE, com 3 gavetas, medindo aproximadamente 1350x500x550, confeccionado em MDF de 25mm revestido em laminado melamínico na cor Cinza Claro. Com acabamento em fita de PVC. Puxador metálico tipo alça. Rodízios com trava.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | 12  | R\$ | 612658 | R\$ |
| 41 | Gaveteiro volante com 4 gavetas, rodinhas e chaves (Cinza claro) | gaveteiro volante, com 4 gavetas, medindo aproximadamente 480x480x700mm, confeccionado em MDF de 25mm revestido em laminado melamínico na cor Cinza claro. Com acabamento em fita de PVC. Puxador metálico tipo alça. Rodízios com trava.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | 31  | R\$ | 612656 | R\$ |
| 42 | Lixeira de 5 litros de inox                                      | Lixeira de 5 litros, confeccionada em aço inox de alta qualidade, durável e resistente a corrosão. Formato cilíndrico. Tampa com pedal em material antiderrapante. Base Antiderrapante. Com cesto plástico removível                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | 150 | R\$ | 306966 | R\$ |



Estado de Minas Gerais  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO**  
**Gerência de Compras e Licitações**  
Avenida Acesita, 3.230 – Timóteo – MG – CEP 35182-132  
Fone: (31) 3847-4701 ~ FAX (31) 3847-4718

|    |                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |    |     |        |     |
|----|-------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----|-----|--------|-----|
| 43 | Lixeira de pedal inox 10 litros                       | Lixeira de 10 litros, confeccionada em aço inox de alta qualidade, durável e resistente a corrosão. Formato cilíndrico. Tampa com pedal em material antiderrapante. Base Antiderrapante. Com cesto plástico removível                                                               |  | 75 | R\$ | 239740 | R\$ |
| 44 | Lixeira de pedal inox 15 litros.                      | Lixeira de 15 litros, confeccionada em aço inox de alta qualidade, durável e resistente a corrosão. Formato cilíndrico. Tampa com pedal em material antiderrapante. Base Antiderrapante. Com cesto plástico removível                                                               |  | 90 | R\$ | 414415 | R\$ |
| 45 | Lixeira Para Copos Reciclável Descartáveis Duplo Água | Lixeira Para Copos Reciclável Descartáveis Duplo Água Construída em PVC. Contém 2 tubos para copos de água. Capacidade de aproximadamente 180 copos de 200ml. Dimensões aproximadas: 69cm de altura por 8cm de diâmetro.                                                            |  | 9  | R\$ | 302484 | R\$ |
| 46 | Lixeira pedal em inox 30 litros                       | Lixeira de 30 litros, confeccionada em aço inox de alta qualidade, durável e resistente a corrosão. Formato cilíndrico. Tampa com pedal em material antiderrapante. Base Antiderrapante para evitar deslizamentos e manter a lixeira estável no lugar. Com cesto plástico removível |  | 88 | R\$ | 319509 | R\$ |
| 47 | Lixeira Redonda Telada de Aço Lixo Cesto Escritório   | Lixeira redonda, tela em aço, pintura tratada epóxi preto, fundo fechado, 14 litros, medidas 235x260mm.                                                                                                                                                                             |  | 36 | R\$ | 604237 | R\$ |
| 48 | Lixeiras de plástico 5 litros                         | Lixeira de Plástico com capacidade para de 5 Litros, confeccionada em plástico resistente e durável, como polipropileno ou polietileno. Formato cilíndrico, com bordas arredondadas. Com tampa e pedal. Base e pedal antiderrapante.                                                |  | 91 | R\$ | 425286 | R\$ |



Estado de Minas Gerais  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO**  
**Gerência de Compras e Licitações**  
Avenida Acesita, 3.230 – Timóteo – MG – CEP 35182-132  
Fone: (31) 3847-4701 ~ FAX (31) 3847-4718

|    |                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |    |     |        |     |
|----|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----|-----|--------|-----|
| 49 | Longarina de 2 lugares de inox | Com 2 lugares cromado prata. base fixa em Y em aço cromado com 04 sapatas. Braço em aço cromado com formato anatômico. Medida aproximada assento: 55 cm. Altura aproximada do encosto: 45 cm. Altura aproximada do assento até o chão: 40 cm. Altura aproximada do assento até o encosto: 45 cm. Medida aproximada do chão até o encosto: 75 cm. Carga mínima por assento: 150Kg. Com parafusos de alta qualidade. |  | 4  | R\$ | 601598 | R\$ |
| 50 | Longarina de 3 lugares de inox | Com 3 lugares cromado prata. base fixa em Y em aço cromado com 04 sapatas. Braço em aço cromado com formato anatômico. Medida aproximada assento: 55 cm. Altura aproximada do encosto: 45 cm. Altura aproximada do assento até o chão: 40 cm. Altura aproximada do assento até o encosto: 45 cm. Medida aproximada do chão até o encosto: 75 cm. Carga mínima por assento: 150Kg. Com parafusos de alta qualidade. |  | 14 | R\$ | 483605 | R\$ |
| 52 | Longarina de 4 lugares de inox | Com 4 lugares cromado prata. base fixa em Y em aço cromado com 04 sapatas. Braço em aço cromado com formato anatômico. Medida aproximada assento: 55 cm. Altura aproximada do encosto: 45 cm. Altura aproximada do assento até o chão: 40 cm. Altura aproximada do assento até o encosto: 45 cm. Medida aproximada do chão até o encosto: 75 cm. Carga mínima por assento: 150Kg. Com parafusos de alta qualidade  |  | 12 | R\$ | 469699 | R\$ |



Estado de Minas Gerais  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO**  
**Gerência de Compras e Licitações**  
Avenida Acesita, 3.230 – Timóteo – MG – CEP 35182-132  
Fone: (31) 3847-4701 ~ FAX (31) 3847-4718

|    |                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |     |     |        |     |
|----|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----|-----|--------|-----|
| 53 | Longarina de 5 lugares de inox                | Confeccionado em tubo de aço carbono aprox. 50x30. Medidas aproximadas: Assento: 40 cm largura x 40 cm profundidade x 69 espessura. Medidas aproximadas: Encosto: 30 cm largura x 30 cm altura x 70 espessura. Altura aproximada do assento até o chão: 45 cm. Altura aproximada total até o chão: 83 cm. Peso mínimo 120 por carga/assento.                              |  | 6   | R\$ | 617447 | R\$ |
| 55 | MAPOTECAS                                     | Descrição: Mapotecas aço fixas com 10 gavetas, dimensões: Altura 122,3 cm; Largura: 120,4 cm; Profundidade: 77 cm; Peso: 112,8 kg; Tipo de corrediça da gaveta: Metálica Telescópica; pintura eletrostática; Peso máximo por gaveta: 35 kg; cor cinza                                                                                                                     |  | 6   | R\$ | 358917 | R\$ |
| 56 | Mesa de Escritório c/ 3 gavetas (Cinza claro) | - MESA LINEAR - medindo aproximadamente 1400x600x750mm, com tampo em MDF de 25mm revestido em laminado melamínico na cor Cinza claro, Com 03(três) gavetas. Puxador metálico tipo aço. Pés painel. Sapatas niveladora                                                                                                                                                     |  | 102 | R\$ | 338551 | R\$ |
| 57 | Mesa de reunião oval                          | Mesa para reunião oval produzida em MDF 15mm, acabamento de tampo em perfil T sem abas. Pés da mesa produzido em tubo metálico (30x20 e 30x50) acabamento de madeira na parte central do pé, ponteiros de acabamento dos tubos em PVC. Uma saia produzida em MDF 15mm. Medidas aproximadas: 2000mm Largura x 1000mm profundidade 730mm altura. Capacidade para 6 lugares. |  | 11  | R\$ | 266276 | R\$ |



Estado de Minas Gerais  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO**  
**Gerência de Compras e Licitações**  
Avenida Acesita, 3.230 – Timóteo – MG – CEP 35182-132  
Fone: (31) 3847-4701 ~ FAX (31) 3847-4718

|    |                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |    |     |        |     |
|----|------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----|-----|--------|-----|
| 58 | MESA EM MDF PARA IMPRESSORA                                      | Em MDF. Medidas aproximadas: 60X40. Estrutura em Aço Carbono. Sem bordas ABS ou detalhes de borracha nas extremidades. Cor Cinza claro                                                                                                                                                                                                                                       |  | 13 | R\$ | 483031 | R\$ |
| 59 | Mesa para computador                                             | Material: estrutura/pés em aço carbono/ferro e tampo em mdp; * modelo: mesa para escritório com 3 (três) gavetas com corrediças e bordas abs * altura: 75 cm; *largura: 150 cm; * profundidade: 60 cm; *cor: cinza claro. Com furo para passagem de cabos.                                                                                                                   |  | 17 | R\$ | 458362 | R\$ |
| 60 | Mesa para reunião retangular                                     | Mesa para reunião retangular. Medida aproximada AlturaxLarguraXProfundidade: 85x180x90. Mesa em MDF mínimo de 15/25 mm, com pintura UV e tampo em MDF mínimo de 4 mm. Com espaço para comportar até 6 lugares. Peso máximo suportado de 30 Kg. Pés em painel ou painel vazado                                                                                                |  | 22 | R\$ | 603762 | R\$ |
| 61 | Mesa para Telefone (Cinza claro)                                 | Medidas aproximadas: 480x350x680mm, com tampo em MDF de 18mm revestido em laminado melamínico na cor Cinza claro. Pés painel. Sapatas niveladoras                                                                                                                                                                                                                            |  | 54 | R\$ | 254015 | R\$ |
| 62 | Mesa retangular p/ copa- 100x60cm Tampo de Granito c/ 4 Cadeiras | Mesa com tampo de granito e base de aço, com 4 cadeiras fabricadas em aço, com assento estofado em Courvin na cor preta. Peso aproximado da mesa: 55,8kg. Medidas aproximadas do tampo: 60cm de largura x 100cm de comprimento x 1,5cm de espessura. Medida aproximada da cadeira: 95cm altura x 40cm de largura x 37cm de profundidade. Peso aproximado da cadeira: 2,94kg. |  | 36 | R\$ | 369916 | R\$ |



Estado de Minas Gerais  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO**  
**Gerência de Compras e Licitações**  
Avenida Acesita, 3.230 – Timóteo – MG – CEP 35182-132  
Fone: (31) 3847-4701 ~ FAX (31) 3847-4718

|    |                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |     |     |        |     |
|----|-----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----|-----|--------|-----|
| 63 | Poltrona diretor                                    | Poltrona Diretor base em S; 1 polegada, cromada, 4 pés em PP antiderrapante branco, apoio para braços fixos cromados, com capa protetora no sintético cor assento, assento/encosto concha revestido no sintético costura horizontal cor preto, parafusos galvanizados, rosca milimetrada. Capacidade peso até 120KG garantia mínima 1 ano.                                                                                                     |  | 23  | R\$ | 608818 | R\$ |
| 64 | Puff quadrado colorido - 42cm altx 32cm larg x 32cm | com estrutura em madeira eucalipto (reflorestado), acabamento externo em couro sintético, densidade da espuma D33, suporta até 120kg, peso aproximado 4kg, medindo 42cm alt 32cm larg x 32cm - PUFF QUADRADO COLORIDO: com estrutura em madeira eucalipto (reflorestado), acabamento externo em couro sintético, densidade da espuma UN 150,000 Página: 10 / 10 D33, suporta até 120kg, peso aproximado 4kg, medindo 42cm alt 32cm larg x 32cm |  | 150 | R\$ | 615740 | R\$ |
| 65 | Quadro de aviso (cortiça)                           | Quadro de aviso (cortiça) confeccionado em cortiça natural de alta densidade para fixação de tachinhas, alfinetes ou pregos sem danificar o material. Moldura resistente feita de madeira ou alumínio. Dimensões aproximadas: 80cm de largura x 60cm de altura.                                                                                                                                                                                |  | 45  | R\$ | 232040 | R\$ |
| 66 | Sofá de escritório de 2 lugares                     | Estrutura base em alumínio polido; Tipo com apoio braços nas laterais; Assento Encosto com mola revestidos no couro; Dimensões aproximadas 1200mm largura x 800 profundidade x 860mm altura, revestimento 100% sintético; cor preto pés fixos em metal alumínio.                                                                                                                                                                               |  | 3   | R\$ | 253892 | R\$ |



Estado de Minas Gerais  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO**  
**Gerência de Compras e Licitações**  
Avenida Acesita, 3.230 – Timóteo – MG – CEP 35182-132  
Fone: (31) 3847-4701 ~ FAX (31) 3847-4718

|    |                                                |                                                                                                                                                                          |  |    |     |        |     |
|----|------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----|-----|--------|-----|
| 67 | SUPORTE DE MESA PARA MONITOR<br>(30169-025436) | Suporte de monitor com 03 gavetasOs suportes de monitor são de madeira mdfFeito com materiais de qualidadeDimensões do item C x L x A 26 x 12 x 39 centímetrosCor: Preto |  | 45 | R\$ | 600848 | R\$ |
|----|------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----|-----|--------|-----|

Os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, uniformes, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital.

**Prazo de entrega:** Conforme Edital.

**Condições de pagamento:** Conforme Edital

**Validade da proposta:** Conforme Edital

....., ..... de ..... de 2024.

Assinatura do(a) representante legal



### ANEXO IV - PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS - DISPUTA GERAL

| Nº | Descrição                   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | MARCA | Quantidade | Valor Unitário | CATMAT | Valor Total |
|----|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|----------------|--------|-------------|
| 14 | Armário de aço 2 portas     | Construído em aço. Equipado com duas portas de abrir, com chave, oferecendo segurança adicional para os itens armazenados. Possui acabamento em pintura eletrostática. Confeccionado em chapa de aço nº26. Dimensões aproximadas: Altura: 2,00 M x Largura: 1,10 M x Profundidade: 0,50 M. Cor: Cinza.                                                                                                                                                                                                                      |       | 98         | R\$            | 377122 | R\$         |
| 18 | Arquivo de aço de 4 gavetas | Arquivo de aço de 4 gavetas fabricado em chapa de aço nº 26 com revestimento antiferrugem. Sistema de travamento segura com fechadura. Gavetas com corrediças telescópicas para suavidade no deslizamento. Capacidade de 10kg por gaveta. Puxadores ergonômicos para fácil abertura e fechamento. Acabamento em pintura eletrostática resistente a arranhões e corrosão. Cor cinza. Base estável e nivelada para evitar oscilação. Dimensões aproximadas: Atura – 1,35m; Largura-0,45m; Profundidade- 0,50m. Pês fixo: sim. |       | 104        | R\$            | 482650 | R\$         |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO****Gerência de Compras e Licitações**

Avenida Acesita, 3.230 – Timóteo – MG – CEP 35182-132

Fone: (31) 3847-4701 ~ FAX (31) 3847-4718

|    |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |     |     |        |     |
|----|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----|-----|--------|-----|
| 23 | CADEIRA DE ESCRITORIO GIRATÓRIA | Cadeira Giratória: Encosto regulável na altura. Apoio lombar integrado. Assento estofado e anatômico, espuma com densidade controlada (45 a 55 kgf/m3). Apoia braços reguláveis em altura com dimensões que atendem às normas nacionais NBR da ABNT. Mecanismo prático, permite ajuste de altura do assento e inclinação do encosto. Rodízios / Rodinhas com 50 mm de diâmetro indicado para qualquer tipo de piso. Encosto revestido em tecido Poliéster Crepe. Assento revestido em tecido Poliéster Crepe. Deve atender requisitos da NR 17. Cor preta. Dimensões aproximadas: Largura assento: 470mm; Largura encosto: 410mm; Altura do encosto: 370mm; Altura do chão até o assento: 470-605mm, Largura da base: 750mm |  | 131 | R\$ | 617704 | R\$ |
|----|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----|-----|--------|-----|



|    |                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |     |        |     |
|----|---------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--------|-----|
| 26 | Cadeira giratória com braços e com rodinhas | <p>Cadeiras Executiva tela encosto fixo; Assento compensado multilaminado com 13mm espessura, espuma injetada anatomicamente com 50mm de espessura média e densidade de 45 a 55 KM<sup>3</sup>, revestimento inferior com tela e não tecido, revestimento assento Vinil preto; Encosto estrutura de sustentação externa injetada em poliamida com reforço em fibra de vidro na cor preta, estrutura de sustentação interna injetada em Polipropileno copolímero na cor preto. Revestimento tela 100% Poliéster com acabamento em resina acrílica LAL, espessura de 0,85mm e 200 g/m<sup>2</sup> de gramatura. Apoio braços SL New em Polipropileno copolímero injetado com alma de aço SAE 1020 pintada com 7 posições de regulagem de altura por botão, chapa para fixação no assento 2 furos oblongo permitindo regulagem lateral por parafuso., base giratória aranha 5 hastes de aço com pino do rodizio soldado na extremidade da haste em furos flangelados, evitando que se soltem, cobertura pó polaina injetada,</p> | 184 | R\$ | 321916 | R\$ |
|----|---------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--------|-----|



Estado de Minas Gerais

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO

Gerência de Compras e Licitações

Avenida Acesita, 3.230 – Timóteo – MG – CEP 35182-132

Fone: (31) 3847-4701 ~ FAX (31) 3847-4718

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |  |  |
|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|  |  | mecanismo flange de apoio da cadeira com L fixo com capa de acabamento em polipropileno copolímero injetado, acabamento, componentes metálicos internos e parafusos de fixação preparados através de processo de zincagem, pintura eletrostática em pó, do tipo híbrida (Poliéster – epóxi), isenta de metais pesados, com camada média de 60 micros de espessura, depositada sobre peça com tratamento de superfície de banho nano cerâmico por spray, curada em estufa a temperatura de 200° C. Medidas Assento 465mm largura x 430mm profundidade; Encosto 435mm largura x 430mm altura. Aranha 580mm diâmetro. Garantia mínima 5 anos. |  |  |  |  |  |
|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



|    |                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |     |        |     |
|----|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--------|-----|
| 34 | CONJUNTO ALUNO/CJA-06 | <p>Conjunto para alunos adultos com altura de 1.59 a 1.88m., composto de 01 mesa e 01 cadeira. Mesa individual com tampo em MDF ou MDP com espessura 18mm, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão, montado em estrutura tubular de aço, contendo porta livros em plástico injetado. Topo encabeçado com fita de borda na cor AZUL</p> <p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DAS MESAS:</b> Altura 76cm, largura 60cm, profundidade 48cm<br/> Tolerância até + 2mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 6mm para altura</p> <p><b>Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno AZUL injetado ou compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço.</b></p> <p><b>DIMENSÃO E TOLERÂNCIAS DAS CADEIRAS:</b> altura 83 cm, largura 54 cm e profundidade 53 cm<br/> Tolerância até + 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão</p> | 150 | R\$ | 603099 | R\$ |
|----|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--------|-----|



Estado de Minas Gerais  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO**  
**Gerência de Compras e Licitações**  
Avenida Acesita, 3.230 – Timóteo – MG – CEP 35182-132  
Fone: (31) 3847-4701 ~ FAX (31) 3847-4718

|    |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |     |     |        |     |
|----|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----|-----|--------|-----|
| 35 | CONJUNTO COLETIVO CJC-01 | / 01 MESA E 04 CADEIRAS Conjunto coletivo para crianças com altura compreendida entre 0.93 a 1.16m, composto de 01 mesa e 04 cadeiras. Mesa coletiva com tampo em MDP ou MDF revestido na face superior de laminado melamínico Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado na cor AMARELO, montado sob estrutura tubular em aço. TAMPO DA MESA: em MDP ou MDF com espessura de 25mm , revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão e na face inferior em laminado melamínico baixa pressão (BP) montado sob estrutura tubular em aço. Topos encabeçados com fita de bordo PVC (cloreto de polivinila) PP (polipropileno) ou PE(polietileno) com primer, acabamento texturizado na cor AMARELO colada com adesivos base de PUR , através do processo Hot Melting Pés em tubo aço carbono laminado a frio DIMENSÕES E TOLERÂNCIA DA MESA: largura 1100mm, |  | 150 | R\$ | 459155 | R\$ |
|----|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----|-----|--------|-----|



|    |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |    |     |        |     |
|----|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----|-----|--------|-----|
|    |                        | <p>profundidade 680mm ,<br/> altura 460mm,<br/> espessura 25.80mm ,<br/> tolerância de até +<br/> 2mm para largura e<br/> profundidade e +/- 1<br/> mm para espessura e<br/> +/- 10mm para altura.<br/> <b>DIMENSÕES E<br/> TOLERÂNCIA DAS<br/> CADEIRAS:</b> largura do<br/> assento 400mm,<br/> profundidade do<br/> assento 310mm,<br/> espessura do assento<br/> 9.70 a 12 mm, largura<br/> do encosto<br/> 396mm, altura do<br/> encosto 198mm,<br/> espessura do encosto<br/> 9.6mm a 12.1mm,<br/> altura do assento ao<br/> chão 350mm<br/> Tolerância + 2mm para<br/> largura e profundidade<br/> e +/- 1mm para<br/> espessura e +/- 10mm<br/> para altura do assento<br/> ao chão</p> |  |    |     |        |     |
| 51 | Longarina de 4 lugares | <p>Confeccionado em<br/> tubo de aço carbono<br/> aprox. 50x30. Medidas<br/> aproximadas: Assento:<br/> 40 cm largura x 40 cm<br/> profundidade x 70<br/> espessura. Medidas<br/> aproximadas: Encosto:<br/> 30 cm largura x 30 cm<br/> altura x 70 espessura.<br/> Altura aproximada do<br/> assento até o chão: 45<br/> cm. Altura aproximada<br/> total até o chão: 85 cm.<br/> Peso mínimo 120 por<br/> carga/assento.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                  |  | 95 | R\$ | 364127 | R\$ |



Estado de Minas Gerais  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO**  
**Gerência de Compras e Licitações**  
Avenida Acesita, 3.230 – Timóteo – MG – CEP 35182-132  
Fone: (31) 3847-4701 ~ FAX (31) 3847-4718

|    |                                           |                                                                                                                                                                                 |  |     |     |        |                |
|----|-------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----|-----|--------|----------------|
| 54 | LOUSA DE VIDRO ESCOLAR COM CHAPA BRANCA - | LOUSA DE VIDRO ESCOLAR COM CHAPA BRANCA 8mm. Medida 3,00M X 1,20M - LOUSA DE VIDRO ESCOLAR COM CHAPA BRANCA - LOUSA DE VIDRO ESCOLAR COM CHAPA BRANCA 8mm. Medida 3,00M X 1,20M |  | 100 | R\$ | 289319 | R\$ 199.900,00 |
|----|-------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----|-----|--------|----------------|

Os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, uniformes, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital.

**Prazo de entrega:** Conforme Edital.

**Condições de pagamento:** Conforme Edital

**Validade da proposta:** Conforme Edital

..... de ..... de 2024.

Assinatura do(a) representante legal



**ANEXO V**  
**MINUTA DE CONTRATO - PG -----/2024**  
**LEI 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021**

O MUNICÍPIO DE TIMÓTEO, inscrito no CNPJ sob o nº. 19.875.020/0001-34, com sede na Avenida Acesita, nº. 3230, Bairro São José, nesta cidade, representado pelo Prefeito, Douglas Willkys Alves Oliveira, portador do CPF nº. ---.---.-----; pela Ana Paula Rodrigues Campos da Silva, Secretária Municipal de Saúde e Qualidade de Vida; Rosanna Borges Moura, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; Simone Araújo Sousa, Secretária Municipal de Administração e Gestão; Sergio Martins Cruz, Secretaria Municipal de Obras Serviços Urbanos, Mobilidade e Habitação; José Vespasiano Cassemiro, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Hiler Félix da Silva, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e pelo Procurador Geral, Fabrício Araújo de Castro e Silva, ora denominados MUNICÍPIO, e a empresa -----, inscrita no CNPJ sob o nº. -----, com sede à -----, Bairro -----, em -----, CEP -----, representada pelo(a) senhor(a) -----, inscrito no CPF sob o nº. -----, a seguir denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, como especificado no seu objeto, em conformidade com o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024, REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024**, nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01º de abril de 2021; Decretos municipais e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é o Registro de Preços para eventual e futuro Fornecimento de mobiliários e afins em atendimento às demandas das Secretaria Municipal de Saúde e Qualidade de Vida, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Administração e Gestão, Secretaria Municipal de Obras Serviços Urbanos, Mobilidade e Habitação, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e seus Anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



## **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados do(a) assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos seguintes funcionários de cada Secretária, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput):

| Secretaria Municipal de Saúde e Qualidade de Vida            |                                                                                                     |
|--------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| FISCAL                                                       | Luciana Cristina Soares Cardoso Lage, Gerente do Fundo Municipal de Saúde, Matrícula: 402142        |
| GESTOR                                                       | Gustavo Hilgner Ferreira de Sousa, Chefia de Compras II, Matrícula: 5206                            |
| Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social |                                                                                                     |
| FISCAL                                                       | Efigênia Maria Vaz, Assessoria da Secretaria II, Matrícula: 402286                                  |
| GESTOR                                                       | Paulo Alexandre Vasconcelos Silva, Coordenador do Fundo Municipal de Assistência, Matrícula: 402233 |
| Secretaria Municipal de Administração e Gestão               |                                                                                                     |
| FISCAL                                                       | João Carlos Souza Santos, Agente Administrativo, Matrícula: 4978                                    |



|                                                                        |                                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| GESTOR                                                                 | Sandra Aparecida dos Reis Batista, Subsecretária Administrativa,<br>Matrícula: 3538                |
| Secretaria Municipal de Obras Serviços Urbanos, Mobilidade e Habitação |                                                                                                    |
| FISCAL                                                                 | Saulo Costa Rodrigues Nascimento, Chefia de Manutenção de<br>Equipamentos Urbanos, Matrícula: 3984 |
| GESTOR                                                                 | José Olenir Gonçalves, Chefia de Assistência da Defesa Civil II,<br>Matrícula: 3417                |
| Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer             |                                                                                                    |
| FISCAL                                                                 | Larissa Cristine Mayrink Silva, Agente Administrativo, Matrícula: 5252                             |
| GESTOR                                                                 | Giselly de Oliveira Barbosa, Gerente do Fundo Municipal de Educação,<br>Matrícula: 402128          |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo            |                                                                                                    |
| FISCAL                                                                 | Leiliany do Carmo Labiapari, Auxiliar Administrativo, Matrícula: 4149                              |
| GESTOR                                                                 | Marcelo de Oliveira Garcia, Gerente de Desenvolvimento Econômico,<br>Matrícula: 402232             |

#### **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. NÃO será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **CLÁUSULA QUINTA - PREÇO**

5.1. O valor total da contratação é de R\$ ..... (.....);

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



## **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_/\_\_/\_\_ (DD/MM/AAAA).

7.2. No caso de prorrogação contratual, para fins de reajustamento em sentido estrito, será aplicada correção monetária conforme índice oficial do IBGE, INPC, ou em caso deste não mais haver, IPCA, abrangendo-se o acumulado dos últimos 12 meses.

7.3. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Solicitar a entrega do mobiliário à CONTRATADA através da emissão de Solicitação de Fornecimento – SF.;

8.1.2. Exercer ampla fiscalização sobre os mobiliários, bem como, dos serviços de entrega, e montagem através da Prefeitura Municipal de Timóteo.

8.1.3. Providenciar os pagamentos.

8.1.4. Fornecer todas as informações necessárias ao fiel cumprimento do objeto.

8.1.5. Notificar a Contratada, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

8.1.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

## **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. A arcar com todas as despesas e encargos decorrentes da contratação, notadamente no que se refere a salários, obrigações previstas na legislação trabalhista e previdenciária, resultantes dos contratos de trabalho do pessoal empregado direta ou indiretamente na execução do contrato ou instrumento equivalente, bem como se responsabilizar pelas demais exigências oriundas da legislação federal, estadual e municipal, aplicáveis à matéria, devendo exibir quitadas, sempre que solicitadas e por ocasião dos pagamentos, as guias de recolhimento do INSS e FGTS, sob pena de rescisão contratual caso não sejam apresentadas as referidas guias;



- 9.2. Cumprir as determinações do MUNICÍPIO no que concerne à execução do fornecimento;
- 9.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos que, na execução do fornecimento, causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por motivo de dolo ou culpa (negligência, imprudência ou imperícia);
- 9.4. Tomar os cuidados necessários quanto à entrega, obrigando-se a repor o equipamento, por sua conta, sem ônus para o CONTRATANTE, se este estiver com danos provenientes de falta de controle de segurança no transporte, descarga, montagem ou outro motivo que acarrete danos.;
- 9.5. Permitir a fiscalização por parte do CONTRATANTE, o qual poderá, inclusive, recusar o equipamento caso esse esteja em desacordo com o edital, devendo a CONTRATADA substituí-lo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, por outro que atenda às especificações, sendo que a reincidência do fato poderá levar a suspensão da contratação, sem que caiba qualquer indenização à CONTRATADA;
- 9.6. Responsabilizar-se pelo rastreamento, transporte, entrega e montagem dos mobiliários.
- 9.7. Responsabilizar-se pelos acessórios necessários para funcionamento dos mobiliários.
- 9.8. Montar os mobiliários nos endereços descritos nesse Termo de Referência.
- 9.9. Manter, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação

## **CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO**

- 10.1. NÃO haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a)der causa à inexecução parcial do contrato;
- b)der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)der causa à inexecução total do contrato;
- d)ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e)apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;



g)comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h)praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

(1) moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado pela conduta da Contratada, por qualquer das infrações citadas;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos da Contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.



12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1.3. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados do Orçamento do Município:

#### **Secretaria Municipal de Saúde e Qualidade de Vida:**

Ficha/funcional:

516 – 02.009.002.10.302.0217.2101.4.4.90.52.00 - Fonte: 1.600.000.0000.002

452 – 02.009.002.10.301.0215.2087.4.4.90.52.00 - Fonte: 2.621.000.0000.011

#### **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:**

Ficha/funcional:

181 - 02.005.00.308.2440.2111.0.6.34.49.05 - Fonte: 2.660.000.0000.019

181 - 02.005.00.308.2440.2111.0.6.34.49.05 - Fonte: 1.660.000.0000.019

184 - 02.005.00.308.2440.2111.0.6.44.49.05 - Fonte: 2.660.000.0000.019

184 - 02.005.00.308.2440.2111.0.6.44.49.05 - Fonte: 1.660.000.0000.019

#### **Secretaria Municipal de Administração e Gestão:**

Ficha/funcional:

239- 02.006.00.104.1220.2012.0.3.24.49.05 – Fonte: 1.708.000.0000.001

869 - 02.006.00.104.1220.2021.0.1.14.49.05 – Fonte: 1.720.000.0000.001

#### **Secretaria Municipal de Obras Serviços Urbanos, Mobilidade e Habitação:**



Ficha/funcional:

566 - 02.010.00.115.4520.2082.1.0.73.39.03 Fonte: 1.500.000.0000.001

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:**

Ficha/funcional:

640 - 02.011.00.112.3610.2191.0.4.34.49.05 - Fonte: 1.899.004.0000.001

640- 02.011.00.112.3610.2191.0.4.34.49.05 - Fonte: 1.500.000.1001.001

646 - 02.011.00.112.3650.2191.0.4.74.49.05 - Fonte: 1.899.004.0000.001

657-02.011.00.112.3610.2192.1.2.73.39.03 - Fonte: 1.500.000.1001.001

665 - 02.011.00.112.3610.2192.1.2.74.49.05 - Fonte: 1.500.000.1001.001

680 - 02.011.00.112.3650.2192.1.3.53.39.03 - Fonte: 1.500.000.1001.001

686 - 02.011.00.112.3650.2192.1.3.54.49.05 - Fonte: 1.500.000.1001.001

698 - 02.011.00.112.3650.2192.1.3.93.39.03 - Fonte: 1.500.000.1001.001

829 - 02.011.00.112.3650.2192.1.3.94.49.05 - Fonte: 1.500.000.1001.001

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:**

Ficha/funcional:

**810** - 02.012.00.104.1220.2042.1.4.84.49.05 – Fonte: 1.708.000.0000.001

13.2. As dotações relativas aos exercícios financeiros subsequentes serão indicadas após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Timóteo para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento ou de sua execução, renunciando, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Timóteo, ---- de ----- de 2024.

**Douglas Willkys Alves Oliveira**  
Prefeito Municipal

**Ana Paula Rodrigues Campos da Silva**  
Secretária Municipal de Saúde e Qualidade de Vida

**Rosanna Borges Moura**  
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

**Simone Araújo Sousa**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão

**Sergio Martins Cruz**  
Secretaria Municipal de Obras Serviços Urbanos, Mobilidade e Habitação

**José Vespasiano Cassemiro**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**Hiler Félix da Silva**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**CONTRATADA**



## ANEXO VI

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº -----/2024

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

### REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2024

Aos ----- dias do mês de -----, do ano de dois mil e vinte e quatro, o MUNICÍPIO DE TIMÓTEO, CNPJ 19.875.020/0001-34, com sede à Avenida Acesita, nº. 3.230, Bairro São José, Timóteo, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Douglas Willkys Alves Oliveira, portador do CPF nº. ---.---.-----; pela Ana Paula Rodrigues Campos da Silva, Secretária Municipal de Saúde e Qualidade de Vida; Rosanna Borges Moura, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; Simone Araújo Sousa, Secretária Municipal de Administração e Gestão; Sergio Martins Cruz, Secretaria Municipal de Obras Serviços Urbanos, Mobilidade e Habitação; José Vespasiano Cassemiro, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Hiler Félix da Silva, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e de outro a empresa: -----, CNPJ -----, representada pelo Sr. -----, simplesmente denominada **DETENTORA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, relativa ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2024**, **REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2024**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024**, nos termos da Lei Federal nº. 14.133, de 01º de abril de 2021, Decretos Municipais e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, consoante as seguintes cláusulas e condições.

## I – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto, o Registro de Preços para eventual e futuro Fornecimento de Mobiliários e afins em atendimento às demandas das Secretaria Municipal de Saúde e Qualidade de Vida, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Administração e Gestão, Secretaria Municipal de Obras Serviços Urbanos, Mobilidade e Habitação, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e seus Anexos.

## II – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

2.2 - Nos termos do art. 83, da Lei Federal 14.133/21, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.



2.3 - Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no art. 137 ,da Lei Federal 14.133/21, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantindo à sua Detentora, o contraditório e a ampla defesa.

2.4 - A Ata de Registro de Preços decorrente deste certame será, em qualquer hipótese, publicada no Diário Oficial do Município.

### **III – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1 - Os preços ofertados pela empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços são os constantes no Mapa de Apuração do Pregão.

3.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições que institui o Sistema de Registro de Preços no MUNICÍPIO, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital e seus Anexos.

3.3 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago à Detentora da presente Ata será o constante no Mapa de Apuração do Pregão.

### **IV – DA EXECUÇÃO DA ENTREGA**

4.1. Os bens deverão ser entregues com no máximo 30 dias corridos, a partir do recebimento da Solicitação de Fornecimento.

4.2. Os bens, objeto deverão ser entregues no Almoxarifado Central – Avenida Acesita, 2.480, Bairro Primavera, mediante a solicitação das Secretarias demandantes.

4.2.1. O rastreamento, entrega e montagem dos mobiliários serão de responsabilidade da Contratada, devendo serem entregues montados, ou serem montados no Almoxarifado da Prefeitura onde serão feitas as entregas no endereço citado no item 4.2.

4.2.2. Será exigida a garantia do mobiliário por no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de emissão da Nota Fiscal

4.2.3. A garantia será prestada com vistas a manter o material permanente fornecido em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

4.2.4. Os materiais permanentes que apresentarem defeito no período de vigência de garantia deverão ser substituídos por outros novos pela Contratada, de primeiro uso, que apresentem padrões de qualidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação do Contratante.



- 4.2.5. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada e aceita pelo Contratante.
- 4.2.6. Deverá ser apresentado catálogo original, em língua portuguesa, indicando os produtos ofertados.
- 4.3. Os bens deverão ser entregues, a partir do recebimento da Solicitação de Fornecimento.
- 4.4. Os bens deverão ser de primeira qualidade e realizados conforme solicitação da Secretarias demandantes.
- 4.5. Ao MUNICÍPIO reserva-se o direito de não receber os bens em desacordo com o previsto no instrumento contratual, podendo cancelar este contrato e aplicar o disposto na Lei de Licitações..
- 4.5. A Detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.
- 4.6. O contrato deve ser celebrado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mas não terá o seu encerramento adstrito à validade da respectiva Ata.
- 4.7. O contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado perante a Secretaria requisitante.

## **V – DA REPACTUAÇÃO E DO REAJUSTE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 5.1 - Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses e condições previstas na legislação pertinente, devendo a Ata estabelecer o procedimento a ser observado.
- 5.1.1 - Sempre que se mostrar conveniente o ajustamento do preço registrado ao preço do mercado, o responsável pelo registro de preços poderá autorizar o seu reajustamento para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços ou fornecimentos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

## **VI - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

- 6.1. Arcar com todas as despesas e encargos decorrentes da contratação, notadamente no que se refere a salários, obrigações previstas na legislação trabalhista e previdenciária, resultantes dos contratos de trabalho do pessoal empregado direta ou indiretamente na execução do contrato ou instrumento equivalente, bem como se responsabilizar pelas demais exigências



oriundas da legislação federal, estadual e municipal, aplicáveis à matéria, devendo exhibir quitadas, sempre que solicitadas e por ocasião dos pagamentos, as guias de recolhimento do INSS e FGTS, sob pena de retenção dos créditos a que tiver direito.;

6.1 Cumprir as determinações do MUNICÍPIO no que concerne à execução do fornecimento;

6.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos que, na execução do fornecimento, causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, por motivo de dolo ou culpa (negligência, imprudência ou imperícia).

6.3. Tomar os cuidados necessários quanto à entrega, obrigando-se a repor o equipamento, por sua conta, sem ônus para o CONTRATANTE, se este estiver com danos provenientes de falta de controle de segurança no transporte, descarga, montagem ou outro motivo que acarrete danos.;

6.4. Permitir a fiscalização por parte do CONTRATANTE, o qual poderá, inclusive, recusar o equipamento caso esse esteja em desacordo com o edital, devendo a CONTRATADA substituí-lo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, por outro que atenda às especificações, sendo que a reincidência do fato poderá levar a suspensão da contratação, sem que caiba qualquer indenização à CONTRATADA.

6.5. Responsabilizar-se pelo rastreamento, transporte, entrega e montagem dos mobiliários.

6.6. Responsabilizar-se pelos acessórios necessários para funcionamento dos mobiliários.

6.7. Montar os mobiliários nos endereços descritos nesse Termo de Referência.

6.8. Manter, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

## **VII – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

7.1. Exercer ampla fiscalização do contrato, de modo a garantir sua segurança, regularidade e eficiência, sanando qualquer dúvida através da Secretaria demandante, de acordo com a emissão da Autorização de Fornecimento.

7.2. Solicitar a entrega do mobiliário à CONTRATADA através da emissão de Solicitação de Fornecimento – SF.

7.3. Exercer ampla fiscalização sobre os mobiliários, bem como, dos serviços de entrega, e montagem através da Prefeitura Municipal de Timóteo.

7.4. Providenciar os pagamentos.

7.5. Fornecer todas as informações necessárias ao fiel cumprimento do objeto.



7.6. Notificar a Contratada, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

7.7. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

## **VIII – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

8.1 - O nivelamento dos preços registrados será acompanhado e apurado pela Administração, mediante Pesquisa de Preços a ser realizada e publicada trimestralmente.

8.2 - As alterações dos preços registrados nesta Ata de Registro de Preços, porventura necessárias em razão de variações dos preços praticados no mercado, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3 - Quando sobre o preço inicialmente registrado sobrevierem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que o tornem superiores ao preço praticado no mercado, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, o Município de Timóteo deverá, mediante solicitação:

- a) Convocar a Detentora da presente Ata visando a negociação para redução/aumento de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação a Detentora será liberada do compromisso assumido;
- c) Convocar as licitantes remanescentes do procedimento licitatório, visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de registro e classificação.

8.4 - A solicitação da Detentora para cancelamento ou realinhamento do registro de preço, não a desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias. É facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

8.5 - Quaisquer questionamentos sobre preços registrados deverão ser feitos via Processo Administrativo, devendo a Detentora lavrar a ocorrência, ficando obrigada a cumprir o fornecimento dos produtos ou a prestação dos serviços solicitados pela Administração até o término da análise do pedido, devendo a decisão final ser proferida em no máximo 30 (trinta) dias.

8.6 - Sempre que se mostrar conveniente o ajustamento do preço registrado ao preço de mercado, o responsável pelo Registro de Preços poderá autorizar o seu reajustamento para estabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos de contrato e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos produtos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.



8.7 - Para fins de realinhamento serão levados em consideração o preço médio de mercado apurado na pesquisa provocada pela reivindicação da Detentora.

8.8 - Em nenhuma hipótese o preço poderá ser superior ao Preço de Referência apurado na Pesquisa de Mercado feita pela Administração.

## **IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. Pelo **MUNICÍPIO**, quando:

9.1.1. A detentora descumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. A Detentora não atender à convocação para firmar contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo de 05 (cinco) dias, sem justificativa aceita pela Administração;

9.1.3. A detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado e,

9.1.4. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado;

9.1.5. A detentora for declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração nos termos da Lei 14.133/2021;

9.1.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços;

9.1.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível a sede da detentora da presente Ata, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, por uma vez e afixado no local de costume do Órgão Gerenciador do Registro, considerando-se cancelado o registro na data da publicação na Imprensa Oficial;

9.1.8. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.1.9 - Pela DETENTORA, quando ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado e justificado ao Órgão Gerenciador.

9.1.10. Não entregar ou retardar a entrega do total ou parte dos materiais solicitados e empenhados pela Administração, sem autorização prévia desta; entregar materiais diferentes daqueles apresentados, sem qualidade e marca; havendo reincidência de devolução de materiais ou ficar caracterizada a prática de consórcio ou conluio.



9.1.11. O beneficiário poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, devidamente comprovado.

9.1.12. O cancelamento da Ata de Registro de Preços a pedido da Detentora será processado no prazo de 30 (trinta) dias, ficando esta obrigada a cumprir o fornecimento ou a prestação dos serviços neste período e acatar a decisão final, caso a Administração não aceite as razões do pedido.

9.1.13. O cancelamento da Ata de Registro de Preços provocada pela Detentora em decorrência de faltas cometidas e atos injustificáveis será devidamente autuado no respectivo Processo Administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, e será formalizado por despacho da autoridade competente.

9.1.14. Diante do cancelamento da ARP na hipótese do artigo supra, havendo necessidade e interesse, a Administração poderá convocar a segunda empresa licitante classificada, e assim sucessivamente, se necessário, que mediante a assinatura da Ata e emissão da Nota de Empenho iniciará o fornecimento complementar nas mesmas condições da primeira, inclusive quanto ao preço.

## **X – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

10.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município:

### **Secretaria Municipal de Saúde e Qualidade de Vida:**

Ficha/funcional:

516 – 02.009.002.10.302.0217.2101.4.4.90.52.00 - Fonte: 1.600.000.0000.002

452 – 02.009.002.10.301.0215.2087.4.4.90.52.00 - Fonte: 2.621.000.0000.011

### **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:**

Ficha/funcional:

181 - 02.005.00.308.2440.2111.0.6.34.49.05 - Fonte: 2.660.000.0000.019

181 - 02.005.00.308.2440.2111.0.6.34.49.05 - Fonte: 1.660.000.0000.019

184 - 02.005.00.308.2440.2111.0.6.44.49.05 - Fonte: 2.660.000.0000.019

184 - 02.005.00.308.2440.2111.0.6.44.49.05 - Fonte: 1.660.000.0000.019

### **Secretaria Municipal de Administração e Gestão:**

Ficha/funcional:

239- 02.006.00.104.1220.2012.0.3.24.49.05 – Fonte: 1.708.000.0000.001

869 - 02.006.00.104.1220.2021.0.1.14.49.05 – Fonte: 1.720.000.0000.001

### **Secretaria Municipal de Obras Serviços Urbanos, Mobilidade e Habitação:**

Ficha/funcional:

566 - 02.010.00.115.4520.2082.1.0.73.39.03 Fonte: 1.500.000.0000.001



### **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:**

Ficha/funcional:

640 - 02.011.00.112.3610.2191.0.4.34.49.05 - Fonte: 1.899.004.0000.001  
640- 02.011.00.112.3610.2191.0.4.34.49.05 - Fonte: 1.500.000.1001.001  
646 - 02.011.00.112.3650.2191.0.4.74.49.05 - Fonte: 1.899.004.0000.001  
657-02.011.00.112.3610.2192.1.2.73.39.03 - Fonte: 1.500.000.1001.001  
665 - 02.011.00.112.3610.2192.1.2.74.49.05 - Fonte:1.500.000.1001.001  
680 - 02.011.00.112.3650.2192.1.3.53.39.03 - Fonte: 1.500.000.1001.001  
686 - 02.011.00.112.3650.2192.1.3.54.49.05 - Fonte: 1.500.000.1001.001  
698 - 02.011.00.112.3650.2192.1.3.93.39.03 - Fonte: 1.500.000.1001.001  
829 - 02.011.00.112.3650.2192.1.3.94.49.05 - Fonte: 1.500.000.1001.001

### **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:**

Ficha/funcional:

810 - 02.012.00.104.1220.2042.1.4.84.49.05 – Fonte: 1.708.000.0000.001

10.2. As dotações relativas aos exercícios financeiros subsequentes serão indicadas após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 - Integram esta Ata, o Edital e seus anexos e a proposta da empresa classificada no certame supramencionado.

11.2 - Fica eleito o foro da Comarca de Timóteo/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

11.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os Decretos Municipais, com a Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Timóteo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**Douglas Willkys Alves Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

**Ana Paula Rodrigues Campos da Silva**  
**Secretária Municipal de Saúde e Qualidade de Vida**

**Rosanna Borges Moura**  
**Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**

**Simone Araújo Sousa**  
**Secretária Municipal de Administração e Gestão**

**Sergio Martins Cruz**



Estado de Minas Gerais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO**

**Gerência de Compras e Licitações**

Avenida Acesita, 3.230 – Timóteo – MG – CEP 35182-132

Fone: (31) 3847-4701 ~ FAX (31) 3847-4718

---

**Secretaria Municipal de Obras Serviços Urbanos, Mobilidade e Habitação**

**José Vespasiano Cassemiro**

**Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

**Hiler Félix da Silva**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**

**DETENTORA**